

EDITAL Nº 185/2023-DIRCOAV/UNICENTRO

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, NA UNICENTRO

AS ALTERAÇÕES SINALIZADAS EM VERMELHO E AZUL FORAM REALIZADAS POR MEIO DOS EDITAIS 002 E 003/2024-DIRCOAV/UNICENTRO

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

considerando o art. 37, inciso II, e o art. 207, da Constituição Federal;

considerando o art. 27, inciso II, e o art. 180, da Constituição do Estado do Paraná;

considerando as Leis Estaduais nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e nº 11.713, de 7 de maio de 1997, e respectivas alterações;

considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, Lei Geral das Universidades, publicada no Diário Oficial nº 11083, de 22 de dezembro de 2021;

considerando o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 8902, de 21 de fevereiro de 2013;

considerando o Decreto Estadual nº 10.824, de 20 de abril de 2022;

considerando as Portarias nº 54-SETI, de 12 de maio de 2022, nº 55-SETI, de 12 de maio de 2022, e nº 146-SETI, de 27 de outubro de 2022;

considerando a extrema necessidade de concurso público para admissão de docentes, em decorrência da manutenção e funcionamento dos Departamentos Pedagógicos da Universidade;

considerando a extrema necessidade de contratação de docentes em decorrência de aposentadoria, exoneração, remoção e falecimento;

de conformidade com as Resoluções nº 019-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, e nº 020-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, e legislação aplicável à espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior Não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, para os Setores e Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Concurso Público.

1.2. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público o candidato concorda com o tratamento de seus dados pela UNICENTRO, nos seguintes termos:

a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela Universidade;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela UNICENTRO, nas instâncias da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a contratação dos candidatos que forem aprovados e convocados;

c) tem ciência de que o tratamento dos dados pessoais atende a finalidade exposta pela UNICENTRO;

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;

e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;

f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das instâncias da Pró-Reitoria de Recursos Humanos;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela UNICENTRO, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público;

i) tem ciência de que o não fornecimento dos dados requeridos pela UNICENTRO impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;

j) toma conhecimento de que a UNICENTRO realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) fica ciente de que a UNICENTRO adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à UNICENTRO, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

m) fica ciente de que pode requisitar informações relacionadas ao nível de governança da UNICENTRO, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.3. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias úteis, a contar da data deste Edital, dirigida à Diretoria de Concursos e Avaliação da UNICENTRO, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: impugnação ao edital de abertura” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2024**.

2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.

2.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e os documentos para consolidação da inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

2.4. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

2.5. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.

2.6. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.

2.7. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no concurso público.

2.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.4.

2.9. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.4.

2.10. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023, dentro do período previsto no subitem 2.1, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

2.11. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023 e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) Número de Identificação Social, NIS;

b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.10;

c) nome completo, sem abreviações;

d) data de nascimento;

e) sexo;

f) número do documento de identidade;

g) data de emissão do documento de identidade;

h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;

i) número do CPF;

j) nome completo da mãe.

2.11.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado um dos seguintes documentos:

a) PDF do comprovante de Cadastro Único, emitido no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>, depois de alimentados os dados pessoais e clicado nos botões, “Continuar”, “Mais opções” e “Gerar comprovante”.

b) PDF da Folha Resumo Cadastro Único – V7, emitido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do candidato.

2.12. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 2.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: pedido de isenção – CadÚnico” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.12.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

2.12.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.12.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

2.13. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.14. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

2.15. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

2.16. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

2.17. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.18. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

2.19. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.20. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.21. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023, a partir do dia **5 de fevereiro de 2024**.

2.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **6, 7, 8, 15 e 16 de fevereiro de 2024**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.22.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

2.22.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.22.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023 até o dia **23 de fevereiro de 2024**.

2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

2.26. Os candidatas a que se refere o subitem 2.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Concurso Público.

2.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado no subitem 7.2.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2024**.

3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 3.1.

3.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e os documentos para consolidação da inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

3.4. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

3.5.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.5.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

3.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 3 e nos respectivos subitens.

3.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 3 e nos respectivos subitens.

3.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

3.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023 e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.9;

b) nome completo, sem abreviações;

c) data de nascimento;

d) número do documento de identidade;

e) número do CPF;

f) o número do Título Eleitoral.

3.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF ou o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno.

3.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue acompanhado do documento mencionado no subitem 3.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 3.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: pedido de isenção – serviço eleitoral” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

3.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

- 3.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
- 3.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.
- 3.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023, a partir do dia **5 de fevereiro de 2024**.
- 3.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **6, 7, 8, 15 e 16 de fevereiro de 2024**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:
- I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
- II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;
- III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher Arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 3.18.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.
- 3.18.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.18.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 3.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023 até o dia **23 de fevereiro de 2024**.
- 3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 3.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 3.22. Os candidatos a que se refere o subitem 3.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 3.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA

- 4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2024**.
- 4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 4.1.
- 4.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e os documentos para consolidação da inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.**
- 4.4. Fica assegurado ao doador de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.
- 4.4.1. A comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea é efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado.
- 4.4.2. Para ter direito à isenção disposta no subitem 4.4, o candidato doador de sangue deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital de abertura do concurso público.
- 4.4.2.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem anterior, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, ou pelo Estado ou pelo Município.
- 4.4.3. Para ter direito à isenção disposta no subitem 4.4, o candidato doador de medula óssea deve apresentar a carteirinha de doador, emitida na forma regulamentada pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.
- 4.5. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.
- 4.6. Não é possível conceder isenção de taxa ao candidato doador de medula que não atenda aos requisitos dispostos neste Edital, que foram construídos respeitando as exatas disposições da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações.

4.7. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

4.8. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023 e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 4.7;
- b) nome completo, sem abreviações;
- c) data de nascimento;
- d) número do documento de identidade;
- e) número do CPF.

4.8.1. Ao requerimento de isenção, na condição de doador de sangue, deve ser anexado o documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das duas doações.

4.8.2. Ao requerimento de isenção, na condição de doador de medula óssea, deve ser anexada a carteirinha de doador, emitido no endereço eletrônico ou no aplicativo do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, com instruções de emissão contidas no endereço eletrônico <https://redome.inca.gov.br>.

4.9. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado dos documentos mencionados nos subitens 4.8.1 ou 4.8.2 (conforme o caso), via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 4.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: pedido de isenção – doador de sangue ou de medula óssea” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de requerimento de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.9.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

4.9.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.9.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

4.10. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.11. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.12. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

4.13. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.14. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.15. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023, a partir do dia **5 de fevereiro de 2024**.

4.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.17. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **6, 7, 8, 15 e 16 de fevereiro de 2024**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.17.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

4.17.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.18. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023 até o dia **23 de fevereiro de 2024**.

4.19. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

4.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

4.21. Os candidatos a que se refere o subitem 4.20 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Concurso Público.

4.22. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (PRETOS E PARDOS)

5.1. Das noventa e uma vagas ofertadas no Concurso Público, nove foram reservadas para candidatos afrodescendentes (pretos e pardos), conforme disposto no Anexo I deste Edital, de acordo com o percentual disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, e em consonância com as regras de distribuição previstas na Resolução nº 019-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, transcritas abaixo:

I – ao Departamento Pedagógico que tem, pelo menos, cinco vagas ofertadas em uma área ou matéria, automaticamente foi reservada uma vaga para candidatos que se autodeclaram afrodescendentes (pretos e pardos), ficando excluído dos sorteios dispostos no inciso II deste subitem.

II – as oito vagas remanescentes reservadas para candidatos que se autodeclaram afrodescendentes (pretos e pardos), que não foram distribuídas por meio do critério constante do inciso I, foram distribuídas por meio de sorteio, da seguinte forma:

a) as vagas foram identificadas por numeração sequencial, para fins da realização do sorteio;

b) o Departamento Pedagógico, contemplado no sorteio com uma vaga reservada, ficou excluído dos sorteios subsequentes.

5.1.1. Os candidatos inscritos como afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas referentes à respectiva área ou matéria, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.

5.1.2. Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria, de modo que haverá três listas de classificação no resultado final do concurso:

a) Lista 1: Lista geral de candidatos aprovados e classificados.

b) Lista 2: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram na condição de candidatos afrodescendentes (pretos e pardos).

c) Lista 3: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram na condição de pessoas com deficiência.

5.1.2.1. Se houver candidato aprovado e classificado na vaga reservada para afrodescendentes (pretos e pardos), o primeiro candidato classificado nesta condição ocupa a vaga, seguindo rigorosamente o percentual legal e a ordem de classificação da Lista 2, para as eventuais ampliações de vagas ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.1.2.2. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

5.1.2.3. Caso o candidato escolha área ou matéria que não contenha inicialmente vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos) e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, fará parte desta lista de candidatos, de modo que se for aprovado somente é nomeado como candidato afrodescendente (preto ou pardo) quando o quantitativo de vagas autorizadas na área ou matéria permitir a aplicação do percentual previsto em lei, durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.1.2.4. A convocação dos candidatos afrodescendentes (pretos e pardos), observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

5.1.2.5. Caso o candidato que concorra à vaga reservada obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não é computada como vaga reservada a candidatos afrodescendentes (pretos e pardos).

5.2. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), assim como às eventuais vagas reservadas decorrentes de ampliações ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público, participam do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.3. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente (preto ou pardo) aquele que assim se declarar expressamente, no ato da FASE UM de sua inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.3.1. Cabe ao candidato registrar no campo próprio, durante os procedimentos da FASE UM de inscrição, via Internet e dentro do período de inscrição disposto no subitem 7.1.1, sua condição de afrodescendente (preto ou pardo), para que o requerimento de inscrição contemple essa condição.

5.3.2. Não registrando a condição de afrodescendente (preto ou pardo) na fase e tempo certo de inscrição, o candidato não concorre às vagas reservadas para esse fim, mas sim às demais vagas, não tendo direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente (preto ou pardo).

5.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:

a) se já nomeado na vaga para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de exoneração, concedido o contraditório e ampla defesa, permanecendo classificado na lista geral do resultado final.

b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição na condição de afrodescendente (preto ou pardo), concedido o contraditório e ampla defesa, permanecendo classificado na lista geral do resultado final.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Das noventa e uma vagas ofertadas no Concurso Público, cinco foram reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposto no Anexo I deste Edital, de acordo com o percentual disposto na Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, e em consonância com as regras de distribuição previstas na Resolução nº 019-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, transcritas abaixo:

I – ao Departamento Pedagógico que tem, pelo menos, cinco vagas ofertadas em uma área ou matéria, automaticamente foi reservada uma vaga para pessoas com deficiência, ficando excluído dos sorteios dispostos no inciso II deste subitem.

II – as quatro vagas remanescentes reservadas para pessoas com deficiência, que não foram distribuídas por meio do critério constante do inciso I, foram distribuídas por meio de sorteio, da seguinte forma:

a) as vagas foram identificadas por numeração sequencial, para fins da realização do sorteio;

b) o Departamento Pedagógico, contemplado no sorteio com uma vaga reservada, ficou excluído dos sorteios subsequentes.

6.1.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas referentes à respectiva área ou matéria, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.

6.1.2. Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria, de modo que haverá três listas de classificação no resultado final do concurso:

a) Lista 1: Lista geral de candidatos aprovados e classificados.

b) Lista 2: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram na condição de candidatos afrodescendentes (pretos e pardos).

c) Lista 3: Lista de candidatos aprovados e classificados, que se inscreveram na condição de pessoas com deficiência.

6.1.2.1. Se houver candidatos aprovados e classificados na vaga reservada para pessoa com deficiência, o primeiro candidato classificado nesta condição ocupa a vaga, seguindo rigorosamente o percentual legal e a ordem de classificação da Lista 2, para as eventuais ampliações de vagas ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

6.1.2.2. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

6.1.2.3. Caso o candidato escolha área ou matéria que não contenha inicialmente vagas reservadas a pessoas com deficiência e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, fará parte desta lista de candidatos, de modo que se for aprovado somente é nomeado como pessoa com deficiência quando o quantitativo de vagas autorizadas na área ou matéria permitir a aplicação do percentual previsto em lei, durante o prazo de validade do Concurso Público.

6.1.2.4. A convocação das pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

6.1.2.5. Caso o candidato que concorra à vaga reservada obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não é computada como vaga reservada a pessoas com deficiência.

6.2. Os candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência, assim como às eventuais vagas reservadas decorrentes de ampliações ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público, participam do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.3. A pessoa com deficiência, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha junto à documentação para consolidação da inscrição apresentada na FASE DOIS, no período determinado no subitem 7.1.1, a digitalização do original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **8 de março de 2024**, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente.

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **8 de março de 2024**.

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **8 de março de 2024**.

e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.

6.3.1. Cabe à pessoa com deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos da FASE UM de inscrição, via Internet e dentro do período de inscrição disposto no subitem 7.1.1, sua condição de pessoa com deficiência, para que o requerimento de inscrição contemple essa condição.

6.3.2. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.3 e alíneas, o requerimento de inscrição é processado como de pessoa sem deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.4. Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato fica ciente:

a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Concurso Público e na Plano de Carreira vigente.

b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Concurso Público.

c) de que é avaliado, durante o estágio probatório, por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência.

6.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

6.6. No ato da FASE UM de sua inscrição, em formulário próprio via Internet, a pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado no subitem 7.1.1, indicando essas condições diferenciadas.

6.7. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário da FASE UM de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas no subitem 6.6, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento disposto no item 8, alínea “a”.

6.8. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar a pessoa com deficiência na realização das provas ou no exercício das atribuições inerentes ao cargo a ser exercido pelo candidato, se aprovado.

6.9. A solicitação de condições especiais, para realização das provas, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.

6.10. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição, conforme o disposto nos subitens 6.3 a 6.8, tem sua inscrição processada como de candidato sem deficiência, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 6.6 e 6.7.

6.11. A deficiência existente, quando da nomeação, posse e exercício no cargo, não pode justificar mudança de função.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são realizadas pela Internet, por meio de duas fases:

a) **FASE UM:** Em link a ser divulgado no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023, o candidato registra seus dados pessoais, para gerar o Requerimento de Inscrição, a Declaração de Ciência e Aceitação das Normas do Concurso Público, o formulário de colagem dos documentos e o boleto bancário.

b) **FASE DOIS:** por meio do Protocolo Digital, disponível no endereço eletrônico www.unicentro.br/protocolo, o candidato transmite todos os PDFs dos documentos, na sequência determinada no item 8 e suas respectivas alíneas.

7.1.1. As duas fases de inscrição são realizadas no período de **9 de janeiro a 8 de março de 2024**.

7.1.2. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos das fases um e dois, para que tenha sua inscrição transmitida e avaliada adequadamente.

7.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado na página da UNICENTRO, durante os procedimentos da fase um de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, **até o dia 8 de março de 2024**.

7.2.1. Se os documentos forem transmitidos antes da data de vencimento do boleto, este deverá ser pago antecipadamente, considerando o contido no item 8, alínea “c”.

7.2.2. É recomendado que o candidato, que se considere com documentação apta para realizar a inscrição, pague com antecedência o boleto bancário, para checar se este foi devidamente registrado pela instituição financeira.

7.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

7.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

7.7. O candidato pode inscrever-se **somente em uma “área ou matéria” e apenas em uma Unidade Universitária**.

7.7.1. Caso, durante o período de inscrição, efetue o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e paga, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo de concurso, concedido o contraditório e ampla defesa.

7.9. No ato da FASE UM de sua inscrição, em formulário próprio via Internet, o candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado no subitem

7.1.1, indicando essas condições diferenciadas.

7.10. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário da FASE UM de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas no subitem 7.9, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento disposto no item 8, alínea “a”.

7.11. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato na realização das provas ou no exercício das atribuições inerentes ao cargo a ser exercido pelo candidato, se aprovado.

7.12. A solicitação de condições especiais, para realização das provas, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.

8. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER TRANSMITIDOS NA FASE DOIS, PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da FASE UM de inscrição via Internet, devidamente assinado.
- b) Uma fotografia 3x4, recente, a ser fixada em campo próprio no requerimento de inscrição.
- c) Digitalização do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.
- d) Declaração, gerada no momento da FASE UM de inscrição via Internet, concordando com as normas do Concurso Público.
- e) Digitalização da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia.
- f) Digitalização do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF.
- g) Digitalização do Título de Eleitor.
- h) Digitalização do comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou PDF da Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do TSE, www.tse.jus.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.
- i) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido.
- j) PDF do *Curriculum Vitae*, com digitalização dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.
- k) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.

8.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.

8.2. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação referida neste Edital, não reserva a possibilidade de formalizar o referido protocolo fora do prazo de inscrição determinado nos subitens 7.1.1 e 9.1.

8.3. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.

8.4. Caso o endereço eletrônico do TSE ou a Justiça Eleitoral estejam impedidos de fornecer a Certidão de quitação das obrigações eleitorais, em função de restrições de período eleitoral, o candidato tem sua inscrição homologada, condicionada à entrega do comprovante ou da certidão referidos no item 8, alínea “h”, no ato de entrega dos documentos que comprovem os requisitos de ingresso para a função, se aprovado for.

8.5. Comprovante de regularidade da inscrição do título de eleitor não equivale a um dos documentos exigidos no item 8, alínea “h”.

8.6. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos II, III, IV e V do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **8 de março de 2024**.

8.7. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

8.8. Não é permitida a complementação de documentos obrigatórios previstos no item 8, alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, após a formalização do protocolo de inscrição e depois de encerrado o prazo de inscrição disposto no subitem 7.1.1.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DOIS DE INSCRIÇÃO

9.1. A documentação disposta no item 8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” deve ser digitalizada e transmitida em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via Protocolo Digital, **depois de coletados os documentos da FASE UM de inscrição e no período de 9 de janeiro a 8 de março de 2024**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: Inscrição para a área ou matéria _____, do Departamento _____, Unidade Universitária _____” (identificando a área ou matéria, o Departamento e a Unidade Universitária) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no item 8 e suas respectivas alíneas), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

9.2. No momento de transmitir o *Curriculum Vitae*, via Protocolo Digital, o candidato deve dividi-lo em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, por meio de ferramentas de fragmentação de arquivo disponíveis na Internet e recomendadas pela Universidade na página da seleção, de modo que os arquivos não ultrapassem o tamanho de 10MB.

9.3. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, de modo que o Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **12 de abril de 2024**.

10.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

11. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

11.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, via Protocolo Digital, nos dias **15, 16, 17, 18 e 19 de abril de 2024**, juntando documentação pertinente e seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: recurso contra indeferimento de inscrição” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

11.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo permitida a complementação de documentos obrigatórios previstos no item 8, alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, após a formalização do protocolo de inscrição e depois de encerrado o prazo de inscrição disposto no subitem 7.1.1.

11.3. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

11.4. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

11.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **26 de abril de 2024**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

11.6. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

12. DAS PROVAS

12.1. As provas objeto do presente Concurso Público constam de:

a) Prova escrita, com obrigatoria leitura pública.

b) Prova didática.

c) Prova de títulos.

12.2. O Concurso Público é realizado, no período de **19 de maio a 5 de julho de 2024**, conforme quadros a seguir:

a) **Quadro 1: Datas referentes à prova escrita, à respectiva leitura pública e ao respectivo resultado preliminar:**

CÂMPUS	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA ESCRITA	DATA DA PROVA ESCRITA	DATA DA LEITURA PÚBLICA DA PROVA ESCRITA	DATAS PROVÁVEIS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA
Câmpus Santa Cruz (vagas ofertadas para Guarapuava)	19 de maio de 2024 , às 7h30min, no rol de entrada do Câmpus Santa Cruz	19 de maio de 2024 , das 8h às 12h	19 de maio de 2024 , a partir das 14h *1	28/05/2024 *2 (áreas ou matérias vinculadas aos seguintes Setores de Conhecimento: SEAA/GUARAPUAVA, SEET/GUARAPUAVA, SEHLA/GUARAPUAVA, SEAA/IRATI e SESA/IRATI)
Câmpus de Irati (vagas ofertadas para Irati)	19 de maio de 2024 , às 7h30min, no rol de entrada do Câmpus de Irati	19 de maio de 2024 , das 8h às 12h	19 de maio de 2024 , a partir das 14h *1	29/05/2024 *2 (áreas ou matérias vinculadas aos seguintes Setores de Conhecimento: SES/GUARAPUAVA, SESA/GUARAPUAVA, SEHLA/IRATI e SES/IRATI)

*1 A leitura pública da prova escrita pode avançar para o dia subsequente, a depender do número de candidatos inscritos em cada área ou matéria.

*2 As datas de divulgação do resultado preliminar da prova escrita e convocação para a prova didática podem ser alteradas, a depender do número de candidatos inscritos no certame.

b) Quadro 2: Datas referentes à prova didática:

FORMA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE PONTO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATAS PROVÁVEIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA *2 *3
Transmissão em plataforma digital (por exemplo: Youtube, Google Meet etc), cujo link é divulgado no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023	1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h30min *1	18 a 24/06/2024 (áreas ou matérias vinculadas aos seguintes Setores de Conhecimento: SEEA/GUARAPUAVA, SEET/GUARAPUAVA, SEHLA/GUARAPUAVA, SEEA/IRATI e SESA/IRATI)
		24 a 28/06/2024 (áreas ou matérias vinculadas aos seguintes Setores de Conhecimento: SES/GUARAPUAVA, SEHLA/IRATI e SES/IRATI)
		01 a 05/07/2024 (áreas ou matérias vinculadas ao SESA/GUARAPUAVA)

*1 Todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria realizam a prova didática sobre o mesmo ponto.

*2 A prova didática é realizada no Câmpus Santa Cruz, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no Câmpus de Irati, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati, conforme regulamentado nos próximos subitens deste Edital.

*3 Mais de uma data de realização da prova didática pode ser fixada, a depender do número de candidatos inscritos em cada área ou matéria ou do número total de candidatos inscritos no certame.

12.2.1. O Concurso Público é realizado no Câmpus Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no Câmpus de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, os candidatos, parcial ou totalmente, são transferidos para o Câmpus CEDETEG.

12.2.2. Excepcionalmente pode ocorrer alteração de data de realização da prova didática, referida no quadro contido no subitem 12.2, alínea “b”, caso o número de candidatos inscritos impossibilite a finalização da correção da prova escrita em tempo hábil à adequada realização da prova didática.

12.3. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.

12.4. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Concurso Público: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

12.5. DA PROVA ESCRITA

12.5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, de modo dissertativo, sobre o tema relativo ao ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

12.5.2. O roteiro básico para avaliação da prova escrita consta do Regulamento aprovado por meio da Resolução nº 019-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, Anexo I.

12.5.3. A lista de pontos de cada área ou matéria está contida no Anexo III deste Edital.

12.5.4. O número do ponto sorteado para prova escrita é o mesmo para todos os candidatos inscritos na mesma Unidade Universitária.

12.5.5. Os sorteios dos pontos da prova escrita são realizados nos locais de realização do Concurso Público, no rol de entrada do Câmpus Santa Cruz, para as vagas ofertadas em Guarapuava e do Câmpus de Irati, para as vagas ofertadas em Irati.

12.5.6. O ponto sorteado para a prova escrita é automaticamente excluído da lista de pontos para a prova didática.

12.5.7. A data, horário e sala de realização da prova escrita constam do edital de homologação e convocação, a ser emitido pela Diretoria de Concursos e Avaliação no dia **12 de abril de 2024**.

12.5.8. A prova escrita tem duração de quatro horas, sendo permitida aos candidatos a consulta a livros ou apontamentos nos primeiros trinta minutos, de modo que este tempo de consulta é computado no total da carga horária da prova.

12.5.9. O caderno da prova escrita contém vinte folhas, devendo o texto definitivo ser transcrito pelo candidato somente no anverso.

12.5.10. Não são inseridas folhas adicionais ao caderno da prova escrita.

12.5.11. O verso das folhas da prova escrita não são considerados pela banca examinadora no processo de avaliação.

12.5.12. A leitura pública da prova escrita é obrigatória, realizada perante fiscal, na ordem alfabética dos candidatos que realizaram a prova escrita e que estiverem presentes, conforme calendário do quadro constante do subitem 12.2, alínea “a”.

12.5.13. O não comparecimento do candidato na leitura pública de sua prova implica sua eliminação compulsória do concurso.

12.5.14. É facultado ao candidato acompanhar as leituras dos demais concorrentes.

12.5.15. O resultado preliminar da prova escrita é divulgado em edital a ser publicado no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023 e transmitido para o Diário Oficial, nas datas prováveis constantes do subitem 12.2, alínea “a”.

12.5.16. Do resultado preliminar da prova escrita cabe recurso, via Protocolo Digital, no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital disposto no subitem 12.5.15, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: recurso contra o resultado preliminar da prova escrita” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

12.6. DA PROVA DIDÁTICA

12.6.1. A prova didática consta de uma aula por um período compreendido entre quarenta e cinquenta minutos sobre o ponto sorteado, podendo ter arguição pela banca ao final da prova.

12.6.2. A prova didática é de caráter público, visa avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, de acordo com o roteiro básico para avaliação da prova didática, que consta do Regulamento aprovado por meio da Resolução nº 019-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, Anexo III.

12.6.3. A lista de pontos de cada área ou matéria está contida no Anexo III deste Edital.

12.6.4. O número do ponto sorteado para a prova didática é o mesmo para todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria.

12.6.5. Os sorteios dos pontos da prova didática, depois de excluído o ponto sorteado para a prova escrita, são realizados conforme disposto no quadro do subitem 12.2, alínea “b” e divulgados por meio de edital.

12.6.6. A data, horário e sala de realização da prova didática constam do edital de divulgação de resultado preliminar da prova escrita, a ser emitido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, conforme subitem 12.5.15 e quadro que consta do subitem 12.2, alínea “a”.

12.6.7. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizados pela Universidade apenas a lousa e o projetor multimídia.

12.6.7.1. Os projetores instalados nas salas da Universidade utilizam-se de cabo VGA para realizar a projeção.

12.6.7.2. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

12.6.8. A prova didática é realizada na ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita, na forma do subitem 14.2 e respectivos subitens, perante a banca examinadora.

12.6.9. O plano de aula é obrigatório e deve ser apresentado pelo candidato à banca examinadora no início de sua prova didática, sob pena de desclassificação.

12.6.10. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

12.6.11. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

12.6.11.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato e os membros das bancas examinadoras ficam cientes e autorizam a gravação das provas didáticas e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

12.7. DA PROVA DE TÍTULOS

12.7.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é realizada pela banca examinadora, de acordo com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, disponibilizado na página da UNICENTRO e contido na Resolução nº 019-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, Anexo VI, e aplica-se apenas aos candidatos aprovados na forma do subitem 14.1.

12.7.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

12.7.2.1. São consideradas cinco casas decimais no cálculo da nota da prova de títulos (NPT).

12.7.3. Cursos de Pós-Graduação não são pontuados no Grupo I do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos se não estiverem concluídos.

12.7.4. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos II, III, IV e V do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **8 de março de 2024**.

13. DAS BANCAS EXAMINADORAS

13.1. Para a avaliação dos candidatos cujas inscrições forem deferidas para uma mesma área ou matéria, é constituída banca examinadora designada pela DIRCOAV e composta por professores com titulação igual ou superior à do candidato.

13.2. As bancas examinadoras para a avaliação dos candidatos à docência, de que trata o subitem anterior, são constituídas de três membros titulares e um suplente, pertencentes ao Magistério do Ensino Superior, sendo vedada a participação de professores contratados por tempo determinado.

13.3. Não podem existir os seguintes vínculos entre os membros da banca examinadora e os candidatos:

- I – ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo em até o terceiro grau;
- II – ter sido orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- III – ter sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas na graduação ou especialização, considerando o ano de publicação do edital de homologação de inscrições e os cinco anos anteriores;
- IV – ter sido autor ou coautor de publicações técnico-científicas ou produções artístico-culturais, considerando o ano de publicação do edital de homologação de inscrições e os cinco anos anteriores;
- V – que integre ou tenha integrado com o candidato, equipe de execução de projeto de pesquisa/extensão, considerando o ano de publicação do edital de homologação de inscrições e os cinco anos anteriores.

13.4. O parecer emitido pela banca examinadora, por meio dos Anexos I, II, III, IV, VI, VII e VIII da Resolução nº 019-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, é conclusivo em qualquer fase do concurso sob sua responsabilidade, do resultado apresentado não cabendo recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais.

13.5. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, via Protocolo Digital, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do edital de bancas examinadoras, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: recurso contra composição de banca examinadora” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

13.6. O pedido de recurso referido no subitem anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

14. DAS MÉDIAS E NOTAS PARA APROVAÇÃO

14.1. É considerado aprovado no concurso o candidato que obtiver, no mínimo, a nota de aprovação (NA) sete, resultante da média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na prova didática, sendo consideradas no cálculo cinco casas decimais.

14.2. A prova escrita é de caráter eliminatório, desclassificando do concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a sete, observando-se a escala de zero a dez, sendo consideradas no cálculo cinco casas decimais.

14.2.1. São efetivamente classificados e convocados para a prova didática até seis candidatos, seguindo a ordem decrescente de classificação da prova escrita, a cada vaga inicialmente aberta na área ou matéria do concurso.

14.2.2. O limite de candidatos classificados e convocados para a prova didática, previsto no subitem 14.2.1, não se aplica aos candidatos que concorrerem e se enquadrarem às vagas pré-definidas no Anexo I deste Edital como reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes (pretos e pardos), que são convocados para a segunda etapa do certame, referente à prova didática, desde que tenham obtido a nota mínima exigida na prova escrita, cujo score seja igual ou acima de sete, na escala de zero a dez, sendo consideradas no cálculo cinco casas decimais.

14.2.3. Em caso de empate na nota da prova escrita, na última posição de classificação e convocação para a prova didática, conforme previsão do subitem 14.2.1, os candidatos com a mesma nota são considerados classificados e avançam para a prova didática.

14.3. A prova didática é de caráter eliminatório, desclassificando do Concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a sete, observando-se a escala de zero a dez, sendo consideradas no cálculo cinco casas decimais.

14.4. A média classificatória ou final (MF) é a média ponderada entre a nota de aprovação (NA), com peso dois, e a nota da prova de títulos (NPT), com peso um, sendo consideradas no cálculo cinco casas decimais, conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NA \times 2) + (NPT \times 1)}{3}$$

14.5. Os candidatos são classificados pela média final, em ordem decrescente.

14.6. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota de aprovação referida no subitem 14.1, justamente pelo fato de a prova escrita e a prova didática terem caráter eliminatório.

14.7. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma área ou matéria, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

I – tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de publicação do edital de resultado preliminar;

II – comprove o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, entre 9 de junho de 2008 e o último dia de inscrições, 8 março de 2024;

III – tiver maior nota na prova didática;

IV – tiver maior nota na prova escrita;

V – tiver maior nota na prova de títulos;

VI – tiver maior idade depois de processados todos os critérios de desempate dispostos nas alíneas anteriores.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O edital de resultado preliminar é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, **até o dia 10 de julho de 2024**, no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023, concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.2. Do resultado preliminar cabe recurso, via Protocolo Digital, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do edital de resultado preliminar emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: recurso contra o resultado preliminar” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

15.2.2. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.2.3. O pedido de vista da filmagem da prova didática é atendido por meio de requerimento, encaminhado no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de resultado preliminar emitido pela DIRCOAV, via Protocolo Digital, informando no requerimento o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o concurso público e seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SOLICITA”, digitar no campo Solicitação: “Concurso Público - Edital 185/2023-DIRCOAV: Filmagem da prova didática” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de solicitação de filmagem e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.3.1. Caso o candidato queira utilizar a sua filmagem como fundamentos de eventual recurso, deve solicitá-la dentro do prazo recursal e em protocolo digital separado, conforme subitem 15.2.3, não sendo concedido prazo adicional para que seja interposto o recurso.

15.2.4. Ao candidato que requerer vista da sua filmagem, na forma do subitem anterior, é encaminhado um link de acesso.

15.2.4.1. O link de acesso encaminhado é para fins de ciência exclusiva do candidato, sendo vedada a divulgação ampla da filmagem.

15.2.4.2. A utilização da filmagem, depois de encaminhada, é de inteira responsabilidade do candidato.

15.2.5. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos são indeferidos.

15.2.6. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova escrita, da prova didática ou da prova de títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

15.2.7. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

15.2.8. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova escrita, da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15.3. Em todas as fases do Concurso Público, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados no endereço eletrônico www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023 e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4. Fica eliminado do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

I – não observar os prazos estabelecidos em Editais;

II – não comparecer a qualquer das provas, para as quais foi convocado, independentemente do motivo;

III – não comparecer à leitura pública da sua prova escrita;

IV – não apresentar a documentação, que preencha os requisitos legais, exigida para efeito de nomeação e posse;

V – violar as normas atinentes à realização do certame, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

16.1. As nomeações obedecem à ordem classificatória e o número de vagas e são efetivadas nos níveis iniciais das diferentes classes, de acordo com a legislação vigente.

16.2. Os candidatos aprovados nomeados em decorrência do Concurso Público têm o regime jurídico estatutário e são admitidos em regime de estágio probatório, de acordo com a legislação em vigor.

16.3. A classificação no Concurso Público, mesmo no limite das vagas existentes ofertadas neste edital, não implica a obrigatoriedade de nomeação.

16.4. A aprovação do candidato na área ou matéria de Concurso para a qual realizou a inscrição não lhe assegura o direito de ministrar apenas as disciplinas pertencentes àquela área ou matéria.

16.5. Toda a documentação exigida para a nomeação é apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

16.6. A não apresentação da documentação exigida para nomeação e/ou posse importa a eliminação do candidato.

16.7. Os candidatos classificados são convocados pela PRORH/UNICENTRO, de acordo com as necessidades da UNICENTRO, para realização de exames médicos pré-admissionais e submetidos, posteriormente, à avaliação clínica desses resultados, pelo perito do Departamento de Perícia Médica, DPM, do Estado do Paraná.

16.8. São nomeados os candidatos considerados aptos pela perícia e que não acumulam cargos ilegalmente, conforme previsto no art. 37, da Constituição Federal e legislação estadual pertinente.

16.9. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo.

16.9.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 16.9.

16.9.2. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da posse, implicará a perda dos direitos dela decorrentes.

16.9.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo, obedecendo ao demonstrativo de vagas contido no Anexo I, são os seguintes:

a) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido, de acordo com a exigência prevista no demonstrativo de vagas previsto no Anexo I.

b) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, de acordo com a exigência prevista no demonstrativo de vagas previsto no Anexo I.

c) Fotocópia autenticada em cartório dos Históricos Escolares correspondentes aos Diplomas ou Certificados referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 16.9.3.

d) Outros documentos eventualmente exigidos no demonstrativo de vaga contido no Anexo I.

16.9.4. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

16.9.5. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “d” do subitem 16.9.3 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do demonstrativo de vagas contido no Anexo I, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

16.9.6. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados no subitem 16.9.5 implica a eliminação do candidato.

16.9.7. Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

16.9.8. Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os Certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os Diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, que devem ter sido reconhecidos por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.

16.9.9. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, reconhecido pela CAPES, o requerente pode, excepcionalmente, anexar os seguintes documentos, além da fotocópia do Histórico Escolar, que podem ser aceitos de forma condicional pelo prazo máximo de um ano, **a contar da data da defesa**:

I – cópia da ata de defesa, constando a aprovação do candidato, assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado; e

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, afirmando que o candidato não apresenta pendências para obtenção do diploma.

16.9.10. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam o subitem 16.9 e respectivos subitens, pode ser realizada:

I – por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou
II – em cartório competente, ficando neste caso dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO.

16.10. Os candidatos aprovados, classificados e chamados para nomeação podem ser designados para atuar em cursos no âmbito da Instituição, quer sejam câmpus e/ou câmpus Avançados.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

Para efeito de nomeação, a validade do Concurso Público ora em oferta é de dois anos, podendo, a critério da Instituição, ser prorrogado por igual período. A contagem para esse efeito se inicia a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público.

18. DA DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Os protocolos digitais de inscrição dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida permanecem disponíveis em PDF pelo prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do concurso público, após o qual podem ser apagados do sistema, obedecendo à tabela de temporariedade do Estado.

19. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Constituem Anexos deste Edital:

Anexo I - Demonstrativo de vagas para Concurso Público, contendo informações sobre áreas ou matérias, regime de trabalho e respectivos requisitos mínimos de ingresso;

Anexo II - Tabela de salários iniciais para Professores Efetivos Não Titulares;

Anexo III - Lista de pontos de cada área ou matéria.

20. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, ou submetidos à apreciação do Conselho Universitário, COU.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;

b) Divisão de Concursos e Avaliação do Câmpus de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3069, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;

c) Endereço eletrônico da UNICENTRO: www2.unicentro.br/concursos/CP-185-2023;

d) E-mail: dircoav@unicentro.br.

Publique-se.
Guarapuava, 30 de dezembro de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 185-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023 DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO

1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CÓDIGOS DE VAGA
DEAGRO	Agronomia	Olericultura	TIDE	1	Graduado em Agronomia	Doutor em Agronomia; ou Doutor em Fitotecnia; ou Doutor em Produção Vegetal; ou Doutor em Horticultura. Em todas as formações especificadas, a tese deve envolver Olericultura.	DOC-05695-5-040
DEBIO	Ciências Biológicas	Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento	TIDE	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Ciências Morfológicas; ou Doutor em Biologia Estrutural; ou Doutor em Biologia Animal; ou Doutor em Biologia Celular; ou Doutor em Ciências Biológicas. Em todas as formações especificadas, a tese deve envolver Biologia Celular e/ou Histologia e/ou Embriologia Animal.	DOC-05361-5-040
DEBIO	Ciências Biológicas	Bioquímica	TIDE	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Bioquímica; ou Doutor em Bioquímica e Biologia Molecular; ou Doutor em Ciências Biológicas/ Bioquímica; ou Doutor em Biologia Celular. Em todas as formações especificadas, a tese deve envolver Bioquímica de espécies nativas dos biomas brasileiros.	DOC-05612-5-040
DEBIO	Ciências Biológicas	Microbiologia	TIDE	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Microbiologia; ou Doutor em Biologia Microbiana; ou Doutor em Biologia de Fungos. Em todas as formações especificadas, a tese deve envolver Filogenia Molecular de bactérias e/ou fungos nativos dos biomas brasileiros.	DOC-05696-5-040
DEBIO	Ciências Biológicas	Sistemática de Embriófitas	TIDE	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Botânica; ou Doutor em Biologia Vegetal; ou Doutor em Biologia de Algas, Fungos e Plantas; ou Doutor em Sistemática, ou Doutor em Taxonomia. Em todas as formações especificadas, a tese deve envolver Sistemática de Embriófitas.	DOC-05697-5-040
DEBIO	Ciências Biológicas	Zoologia	TIDE	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Zoologia; ou Doutor em Biologia Animal; ou Doutor em Entomologia; ou Doutor em Biodiversidade; ou Doutor em Biociências; ou Doutor em Conservação; ou Doutor em Ecologia; ou Doutor em Biologia Comparada; ou Doutor em Biologia de Vertebrados; ou Doutor em Biologia Evolutiva; ou Doutor em Sistemática; ou Doutor em Taxonomia. Em todas as formações especificadas, a tese deve envolver Zoologia.	DOC-05504-5-040
DEVET	Medicina Veterinária	Anatomia Veterinária *2	34	1	Graduado em Medicina Veterinária	Doutor	DOC-05698-5-034
DEVET	Medicina Veterinária	Clínica Cirúrgica e Semiologia de Grandes Animais *3	TIDE	1	Graduado em Medicina Veterinária	Doutor	DOC-05699-5-040
DEVET	Medicina Veterinária	Clínica Médica de Pequenos Animais	TIDE	1	Graduado em Medicina Veterinária	Doutor	DOC-05700-5-040
DEVET	Medicina Veterinária	Histopatologia Veterinária	34	1	Graduado em Medicina Veterinária	Doutor	DOC-05701-5-034
DEVET	Medicina Veterinária	Semiologia de Pequenos Animais e Toxicologia Veterinária	TIDE	1	Graduado em Medicina Veterinária	Doutor	DOC-05702-5-040

*2 Vaga reservada para candidatos afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*3 Vaga reservada para pessoas com deficiência. Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CÓDIGOS DE VAGA
DEF	Engenharia Florestal	Conservação da Natureza	TIDE	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor	DOC-05326-5-040
DEF	Engenharia Florestal	Genética e Melhoramento Florestal	TIDE	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor	DOC-05333-5-040
DEF	Engenharia Florestal	Geotecnologia Florestal	TIDE	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor	DOC-05703-5-040
DEF	Engenharia Florestal	Solos e Nutrição Florestal *2	TIDE	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor	DOC-05694-5-040
DEMAT	Matemática	Matemática	TIDE	1	Licenciado em Matemática, com um ano de experiência em docência na Educação Básica ou no Ensino Superior *1	Doutor	DOC-05704-5-040

*1 A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

*2 Vaga reservada para candidatos afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CÓDIGOS DE VAGA
DECOMP	Ciência da Computação	Infraestrutura de Sistemas Computacionais	34	1	Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Engenharia de Software; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado na área de Informática; ou Graduado em Processamento de Dados; ou Graduado em Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado em Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduado em Matemática	Doutor na área de Ciência da Computação; ou Doutor na área de Informática; ou Doutor na área de Engenharia; ou Doutor na área de Matemática Aplicada; ou Doutor na área de Matemática Computacional; ou Doutor na área de Ciência de Dados	DOC-05705-5-034
DECOMP	Ciência da Computação	Projeto de Algoritmos	TIDE	1	Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Engenharia de Software; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado na área de Informática; ou Graduado em Processamento de Dados; ou Graduado em Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado em Matemática Aplicada e Computacional; ou Graduado em Matemática	Doutor na área de Ciência da Computação; ou Doutor na área de Informática; ou Doutor na área de Engenharia; ou Doutor na área de Matemática Aplicada; ou Doutor na área de Matemática Computacional; ou Doutor na área de Ciência de Dados	DOC-05706-5-040

4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CÓDIGOS DE VAGA
DEART	Arte	Didática e Metodologia de Ensino de Arte	34	1	Licenciado em Arte; ou Licenciado em Arte-Educação; ou Licenciado em Dança; ou Licenciado em Música; ou Licenciado em Artes Visuais; ou Licenciado em Teatro; ou Licenciado em Artes Cênicas	Doutor em Arte; ou Doutor em Música; ou Doutor em Dança; ou Doutor em Teatro; ou Doutor em Artes Cênicas; Doutor em Educação	DOC-05707-5-034
DEART	Arte	Ensino de Dança	TIDE	1	Licenciado em Arte; ou Licenciado em Arte-Educação; ou Licenciado em Dança; ou Licenciado em Artes Cênicas	Doutor em Arte; ou Doutor em Dança; ou Doutor em Artes Cênicas; ou Doutor em Educação	DOC-05708-5-040

DEART	Arte	História, Estética e Teoria da Arte	TIDE	1	Licenciado em Arte; ou Bacharel em Arte; ou Licenciado em Arte-Educação; ou Licenciado em Dança; ou Bacharel em Dança; ou Licenciado em Música; ou Bacharel em Música; ou Licenciado em Artes Visuais; ou Bacharel em Artes Visuais; ou Licenciado em Teatro; ou Bacharel em Teatro; ou Licenciado em Artes Cênicas; ou Bacharel em Artes Cênicas	Doutor em Arte; ou Doutor em Música; ou Doutor em Dança; ou Doutor em Teatro; ou Doutor em Artes Cênicas; ou Doutor em Educação; ou Doutor em Filosofia da Arte; ou Doutor em Estética da Arte; ou Doutor em História da Arte	DOC-05308-5-040
DECS	Publicidade e Propaganda	Audiovisual e Tecnologias	TIDE	1	Graduado em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda	Doutor	DOC-05709-5-040
DECS	Publicidade e Propaganda	Comunicação Publicitária	TIDE	1	Graduado em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda	Doutor	DOC-05710-5-040
DECS	Publicidade e Propaganda	Práticas de Mercado em Publicidade e Propaganda	34	1	Graduado em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda	Doutor	DOC-05711-5-034
DEHIS	História	História	TIDE	1	Graduado em História	Doutor em História	DOC-05224-5-040
DELET	Letras	Libras	TIDE	1	Licenciado em Letras/Libras; ou Licenciado em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou CAS ou Prolibras	Especialista em Libras	DOC-05712-5-040
DELET	Letras	Teoria Literária *3	TIDE	1	Graduado em Letras	Doutor em Letras; ou Doutor em Teoria Literária e Literatura Comparada; ou Doutor em Teoria Literária e História Literária; ou Doutor em Estudos Literários; ou Doutor em Literatura; ou Doutor em Estudos da Literatura; ou Doutor em Estudos da Linguagem; ou Doutor em Ciências da Linguagem; ou Doutor em Estudos da Tradução; ou Doutor em Teoria e Crítica Literária; ou Doutor em Teoria Literária e Crítica da Cultura; ou Doutor em Literatura, Cultura e Contemporaneidade; ou Doutor em Inglês: Estudos Linguísticos e Literários; ou Doutor em Literatura e Cultura	DOC-05201-5-040
DELET	Letras	Literatura de Língua Portuguesa *2	TIDE	1	Graduado em Letras	Doutor em Letras; ou Doutor em Estudos Literários; ou Doutor em Literatura; ou Doutor em Estudos da Literatura; ou Doutor em Estudos da Linguagem; ou Doutor em Ciências da Linguagem; ou Doutor em Literatura, Cultura e Contemporaneidade; ou Doutor em Literatura e Cultura, Letras - Estudos Comparados de Literatura de Língua Portuguesa; ou Doutor em Letras - Literatura Portuguesa; ou Doutor em Literatura Brasileira; ou Doutor em Letras - Ciência da Literatura	DOC-05271-5-040
DEPED	Educação	Estágio Curricular Supervisionado	TIDE	1	Graduado em Pedagogia	Doutor em Educação, com comprovação de experiência mínima de dois anos como Professor ou Pedagogo na educação básica *1	DOC-05245-5-040

*1 A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

*2 Vaga reservada para candidatos afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*3 Vaga reservada para pessoas com deficiência. Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CÓDIGOS DE VAGA
DELET	Letras	Libras	TIDE	1	Graduado em Libras; ou Graduado em Letras ou Graduado em Pedagogia. Nas duas últimas formações, o candidato deve apresentar certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou CAS ou Prolibras.	Especialista na área de Letras ou Especialista na área de Educação.	DOC-05375-5-040
DEPED	Educação	Didática e Práticas de Ensino	34	2	Graduado em Pedagogia	Doutor em Educação, com comprovação de experiência mínima de dois anos na educação básica *1; ou Doutor em Ensino, com comprovação de experiência mínima de dois anos na educação básica *1	DOC-05714-5-034 e DOC-05766-5-034
DEPED	Educação	Didática e Práticas de Ensino *2	34	1	Graduado em Pedagogia	Doutor em Educação, com comprovação de experiência mínima de dois anos na educação básica *1; ou Doutor em Ensino, com comprovação de experiência mínima de dois anos na educação básica *1	DOC-05767-5-034
DEPED	Educação	Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação	TIDE	1	Graduado em Pedagogia	Doutor em Educação, com comprovação de experiência mínima de dois anos na educação básica *1	DOC-05713-5-040

*1 A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

*2 Vaga reservada para candidatos afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CÓDIGOS DE VAGA
DEDUF	Educação Física	Atividade Física e Saúde	34	2	Licenciado em Educação Física; ou Bacharel em Educação Física	Doutor	DOC-05716-5-034 e DOC-05715-5-034
DEDUF	Educação Física	Esportes Coletivos	34	1	Licenciado em Educação Física; ou Bacharel em Educação Física	Doutor	DOC-05717-5-034
DEDUF	Educação Física	Esportes Individuais	34	1	Licenciado em Educação Física; ou Bacharel em Educação Física	Doutor	DOC-05718-5-034
DEDUF	Educação Física	Metodologia do Ensino da Educação Física *2	TIDE	1	Licenciado em Educação Física	Doutor em Educação Física; ou Doutor em Educação	DOC-05719-5-040
DENF	Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem	TIDE	1	Graduado em Enfermagem	Doutor na área da Saúde	DOC-05720-5-040
DENF	Enfermagem	Cuidados de Enfermagem para Pacientes em Situações Críticas	TIDE	1	Graduado em Enfermagem	Doutor na área da Saúde	DOC-05765-5-040
DENF	Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem	34	2	Graduado em Enfermagem	Doutor na área da Saúde	DOC-05768-5-034 e DOC-05769-5-034
DENF	Enfermagem	Saúde da Criança	34	1	Graduado em Enfermagem	Doutor na área da Saúde	DOC-05770-5-034
DEFAR	Farmácia	Análises Clínicas / Bacteriologia Clínica	TIDE	1	Graduado em Farmácia; ou Graduado em Biomedicina	Doutor	DOC-05371-5-040
DEFAR	Farmácia	Assistência Farmacêutica / Farmácia Clínica	TIDE	1	Graduado em Farmácia	Doutor	DOC-05721-5-040
DEFAR	Farmácia	Tecnologia Farmacêutica / Controle de Qualidade / Tecnologia de Cosméticos	TIDE	2	Graduado em Farmácia	Doutor	DOC-05722-5-040 e DOC-05723-5-040

DEFAR	Farmácia	Química Farmacêutica / Farmacognosia	TIDE	1	Graduado em Farmácia	Doutor	DOC-05724-5-040
DEFISIO	Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória I	34	1	Graduado em Fisioterapia	Doutor, com comprovação de experiência mínima de três anos como Docente na área ou matéria *1	DOC-05725-5-034
DEFISIO	Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória II *2	34	1	Graduado em Fisioterapia	Doutor, com comprovação de experiência mínima de três anos na área hospitalar *1	DOC-05726-5-034
DEFISIO	Fisioterapia	Fisioterapia em Saúde Coletiva	TIDE	1	Graduado em Fisioterapia	Doutor, com comprovação de experiência mínima de três anos como Docente na área ou matéria *1	DOC-05520-5-040
DEFISIO	Fisioterapia	Fisioterapia na Saúde da Criança e do Adolescente	34	1	Graduado em Fisioterapia	Doutor, com comprovação de experiência mínima de três anos como Docente na área ou matéria *1	DOC-05727-5-034
DEMED	Medicina	Ginecologia e Obstetrícia	34	1	Graduado em Medicina	Especialista na área de Ginecologia e Obstetrícia; ou Residência na área de Ginecologia e Obstetrícia	DOC-05728-5-034
DEMED	Medicina	Medicina de Comunidade	34	1	Graduado em Medicina	Especialista na área de Medicina de Família e Comunidade; ou Residência na área de Medicina de Família e Comunidade	DOC-05729-5-034
DEMED	Medicina	Pediatria	34	2	Graduado em Medicina	Especialista na área de Pediatria; ou Residência na área de Pediatria	DOC-05730-5-034 e DOC-05731-5-034
DEMED	Medicina	Psiquiatria	34	1	Graduado em Medicina	Especialista na área de Psiquiatria; ou Residência na área de Psiquiatria	DOC-05732-5-034
DEMED	Medicina	Urologia *2	34	1	Graduado em Medicina	Especialista na área de Urologia; ou Residência na área de Urologia	DOC-05733-5-034
DENUT	Nutrição	Ciências da Alimentação e Nutrição	34	3	Graduado em Nutrição	Doutor	DOC-05582-5-034, DOC-05734-5-034 e DOC-05735-5-034
DENUT	Nutrição	Nutrição Clínica	TIDE	1	Graduado em Nutrição	Doutor	DOC-05736-5-040
DENUT	Nutrição	Nutrição e Alimentação Coletiva	TIDE	1	Graduado em Nutrição	Doutor	DOC-05737-5-040

*1 A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

*2 Vaga reservada para candidatos afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CÓDIGOS DE VAGA
DEDUF	Educação Física	Conhecimentos Biológicos, Metodológicos e Procedimentais em Educação Física	TIDE	1	Licenciado em Educação Física; ou Bacharel em Educação Física	Doutor em Educação Física; ou Doutor em Ciências do Movimento Humano; ou Doutor em Ciências da Saúde; ou Doutor em Ciências da Motricidade Humana; ou Doutor em Ciências do Esporte; ou Doutor em Ciências Biológicas; ou Doutor em Ciências Humanas; ou Doutor em Ciências; ou Doutor em área Interdisciplinar	DOC-05738-5-040
DEFONO	Fonoaudiologia	Audiologia	34	1	Graduado em Fonoaudiologia	Doutor	DOC-05739-5-034
DEFONO	Fonoaudiologia	Disfagia no Adulto e no Idoso	34	1	Graduado em Fonoaudiologia	Doutor	DOC-05740-5-034

DEFONO	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia Educacional	TIDE	1	Graduado em Fonoaudiologia	Doutor	DOC-05741-5-040
DEFONO	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia e Saúde Coletiva *3	TIDE	1	Graduado em Fonoaudiologia	Doutor	DOC-05742-5-040
DEFONO	Fonoaudiologia	Motricidade Orofacial	TIDE	1	Graduado em Fonoaudiologia	Doutor	DOC-05743-5-040
DEPSI	Psicologia	Processos Grupais, Instituições e Políticas Públicas	TIDE	1	Graduado em Psicologia	Doutor	DOC-05744-5-040
DEPSI	Psicologia	Psicologia: Ciência e Profissão *3	TIDE	1	Graduado em Psicologia	Doutor	DOC-05745-5-040
DEPSI	Psicologia	Psicologia e Processos Educativos	TIDE	1	Graduado em Psicologia	Doutor	DOC-05746-5-040

*3 Vaga reservada para pessoas com deficiência. Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CÓDIGOS DE VAGA
DEADM	Administração	Administração Geral	TIDE	3	Graduado em Administração	Doutor	DOC-06861-5-040, DOC-05747-5-040 e DOC-05748-5-040
DEADM	Administração	Administração Geral *2	TIDE	1	Graduado em Administração	Doutor	DOC-05749-5-040
DEADM	Administração	Administração Geral *3	TIDE	1	Graduado em Administração	Doutor	DOC-05750-5-040
DECON	Ciências Econômicas	Métodos Quantitativos	TIDE	1	Graduado em Ciências Econômicas	Doutor	DOC-05217-5-040
DECON	Ciências Econômicas	Teoria Econômica	TIDE	1	Graduado em Ciências Econômicas	Doutor	DOC-05751-5-040
DESEC	Fundamentos do Secretariado	Assessoria e Gestão Secretarial	34	2	Graduado em Secretariado Executivo	Doutor	DOC-05752-5-034 e DOC-05753-5-034
DESEC	Gestão de Eventos	Gestão Estratégica de Eventos Aplicada ao Secretariado Executivo	TIDE	1	Graduado em Secretariado Executivo	Doutor	DOC-05754-5-040
DESES	Sociais Aplicadas	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	TIDE	1	Graduado em Serviço Social	Doutor na área de Ciências Sociais Aplicadas; ou Doutor na área de Serviço Social; ou Doutor na área de Política Social; ou Doutor na área de Desenvolvimento Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário; ou Doutor na área de Educação; ou Doutor na área de Sociologia; ou Doutor na área de História; ou Doutor na área de Ciência Política	DOC-05755-5-040
DESES	Sociais Aplicadas	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social *2	TIDE	1	Graduado em Serviço Social	Doutor na área de Ciências Sociais Aplicadas; ou Doutor na área de Serviço Social; ou Doutor na área de Política Social; ou Doutor na área de Desenvolvimento Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário; ou Doutor na área de Educação; ou Doutor na área de Sociologia; ou Doutor na área de História; ou Doutor na área de Ciência Política	DOC-03248-5-040

*2 Vaga reservada para candidatos afrodescendentes (pretos e pardos). Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para afrodescendentes (pretos e pardos), concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes (pretos e pardos), estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

*3 Vaga reservada para pessoas com deficiência. Tanto para as vagas universais como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrem todos os candidatos interessados inscritos para a respectiva área ou matéria. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CÓDIGOS DE VAGA
DEADM	Administração	Administração Geral	TIDE	1	Graduado em Administração	Doutor em Administração; ou Doutor em Contabilidade; ou Doutor em Economia; ou Doutor em Engenharia de Produção	DOC-05756-5-040
DEADM	Administração	Administração Geral	34	1	Graduado em Administração	Doutor	DOC-05757-5-034
DECIC	Sociais Aplicadas	Contabilidade Geral	TIDE	1	Graduado em Ciências Contábeis	Doutor	DOC-05758-5-040
DECIC	Sociais Aplicadas	Contabilidade Geral	34	2	Graduado em Ciências Contábeis	Doutor	DOC-05759-5-034 e DOC-05760-5-034
DECIC	Sociais Aplicadas	Direito Empresarial	34	1	Graduado em Direito	Doutor	DOC-06663-5-034

Publique-se.
Guarapuava, 30 de dezembro de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO

**ANEXO II DO EDITAL Nº 185-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023
TABELA DE SALÁRIOS INICIAIS PARA PROFESSORES EFETIVOS NÃO TITULARES**

REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	ADICIONAL DE TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL BRUTO (R\$)
TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva)	ESPECIALISTA	5.591,65	1.677,50	7.269,15
	MESTRE	6.430,41	3.858,25	10.288,66
	DOUTOR	8.080,62	8.484,65	16.565,27
RT 34	ESPECIALISTA	3.066,40	919,92	3.986,32
	MESTRE	3.526,34	2.115,80	5.642,14
	DOUTOR	4.431,28	4.652,84	9.084,12

Fonte: Lei Estadual nº 21.852, de 15 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

- O Adicional de Titulação é pago sobre o vencimento básico do regime de trabalho e consiste em:
 - 30%, para detentores de título de pós-graduação *lato sensu* ou curso de especialidade reconhecida pelo respectivo conselho de classe profissional, inerente à área de ingresso do docente via concurso público, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
 - 60% (sessenta por cento), para detentores do título de Mestre; e
 - 105% (cento e cinco por cento), para detentores do título de Doutor.
- A maior titulação exclui as demais.
- O Adicional de Titulação e/ou o total bruto podem ter variações em centavos, a depender do arredondamento de casas decimais aplicado na folha de pagamento.

Publique-se.
Guarapuava, 30 de dezembro de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

UNICENTRO

ANEXO III DO EDITAL Nº 185-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023 LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

1.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: OLERICULTURA - RT 40

PONTOS: 1. Cultivo orgânico de hortaliças; 2. Cultivo protegido de hortaliças; 3. Manejo e produção da cultura da batata-doce; 4. Manejo e produção da cultura da cebola; 5. Manejo e produção da cultura do morango; 6. Manejo e produção da cultura do tomate; 7. Manejo e produção de hortaliças folhosas; 8. Cultivo de hortaliças em Sistema Plantio Direto; 9. Pós-colheita e conservação de hortaliças; 10. Produção de mudas de hortaliças.

1.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO - TIDE

PONTOS: 1. Microscopia de luz e eletrônica e suas aplicações no estudo da biologia celular, tecidual e do desenvolvimento; 2. Vias biossintéticas secretora e endocítica; 3. Ciclo celular e morte celular programada; 4. Tecido epitelial; 5. Tecido conjuntivo; 6. Tecido nervoso e aspectos evolutivos da formação do sistema nervoso em Chordata; 7. Anexos embrionários e a origem dos Amniota; 8. Gametogênese; fecundação; fertilização; zigoto e ações imediatas após sua formação; 9. Segmentação comparada: Arthropoda; Echinodermata; Chordata; 10. Metodologia para o ensino em Embriologia: planejamento teórico-prático para o ensino de embriologia na educação básica, considerando a BNCC.

1.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOQUÍMICA - TIDE

PONTOS: 1. Bioquímica da sinalização celular em mamíferos: receptores, transdução de sinais e métodos de estudo em células; 2. Bioenergética e termodinâmica das reações bioquímicas, transferência de energia celular e metabólica animal, incluindo reações de oxido-redução e ATP; 3. Enzimas: estrutura, mecanismo de ação, regulação, cinética, inibidores e métodos aplicados ao estudo de enzimas em mamíferos; 4. Metabolismo de carboidratos, vias metabólicas, mecanismos moleculares de regulação, desordens metabólicas e metodologia de avaliação de perfil metabólico; 5. Ciclo do ácido cítrico e fosforilação oxidativa, mecanismos moleculares de regulação; 6. Metabolismo de lipídios e vias metabólicas: mecanismos de regulação molecular, distúrbios metabólicos em mamíferos e métodos de avaliação de perfil metabólico; 7. Metabolismo de aminoácidos, mecanismos de regulação molecular, desordens metabólicas relacionadas ao metabolismo de aminoácidos e técnicas de avaliação de perfil metabólico; 8. Metabolismo de nucleotídeos: vias metabólicas, regulação molecular, distúrbios no metabolismo de nucleotídeos em mamíferos e métodos de avaliação de perfil metabólico; 9. Classificação, estrutura, funções de metabólitos secundários em plantas e adaptações das plantas a estresses abióticos; 10. Metodologia para o ensino de Bioquímica de Macromoléculas Biológicas e Transformações Químicas na educação básica, considerando as competências e as habilidades relacionadas na BNCC.

1.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: MICROBIOLOGIA - TIDE

PONTOS: 1. Estrutura e morfologia de procaríotos; 2. Crescimento microbiano; 3. Genética microbiana; 4. Controle microbiano; 5. Estrutura, morfologia e reprodução dos fungos; 6. Evolução e sistemática microbiana; 7. Diversidade das bactérias; 8. Estrutura e diversidade dos vírus; 9. Imunidade aos microrganismos; 10. Metodologia para o ensino em Microbiologia: planejamento teórico-prático para o ensino de Microbiologia na educação básica.

1.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: SISTEMÁTICA DE EMBRÍOFITAS - TIDE

PONTOS: 1. Histórico dos Sistemas de Classificação Vegetal; 2. Técnicas de coleta, herborização, manejo e conservação de coleções botânicas; 3. Características adaptativas das plantas e a ocupação do ambiente terrestre; 4. Caracterização geral, aspectos reprodutivos, filogenéticos, ecológicos e econômicos de Briófitas s.l.; 5. Caracterização geral, aspectos reprodutivos, filogenéticos, ecológicos e econômicos de Lycophyta e Monilophyta; 6. Caracterização geral, aspectos reprodutivos, filogenéticos, ecológicos e econômicos de Gymnospermas; 7. Origem e irradiação adaptativas das Angiospermas; 8. Caracterização geral, aspectos reprodutivos, filogenéticos, ecológicos e econômicos de Angiospermas (Grado ANITA e clado das Magnoliídeas); 9. Caracterização geral, aspectos reprodutivos, filogenéticos, ecológicos e econômicos de Angiospermas (Monocotiledôneas e Eudicotiledôneas); 10. Metodologia para o ensino em Botânica Sistemática: planejamento teórico-prático para o ensino de Botânica Sistemática na educação básica, considerando as competências e as habilidades relacionadas na BNCC

1.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: ZOOLOGIA - TIDE

PONTOS: 1. Princípios de sistemática filogenética e classificação zoológica; 2. Animais basais não-bilaterais; 3. Origem e evolução dos metazoários; 4. Origem e evolução dos deuterostômios; 5. Origem e evolução dos amniotas; 6. Origem e evolução dos mamíferos; 7. Sistema nervoso e órgãos dos sentidos nos animais; 8. Tomada de alimento e a digestão nos animais; 9. Evolução da vida no Pré-Cambriano e Cambriano; 10. Metodologia para o ensino em Zoologia: planejamento teórico-prático para o ensino de zoologia na educação básica, considerando a BNCC.

1.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: ANATOMIA VETERINÁRIA - RT 34

PONTOS: 1. Introdução à Anatomia. Conceituação, divisões, histórico e métodos de estudo. Nomenclatura Anatômica Veterinária. Planos de delimitação e secção do corpo animal. Eixos de construção. Termos de posição e direção; 2. Osteologia Geral: ossos e esqueletos, classificações, conceitos gerais e osteotécnicas; 3. Anatomia aviária: aspectos anatômicos de interesse zoológico; 4. Miologia Geral; 5. Coração e vasos da base; 6. Órgãos reprodutores femininos; 7. Aparelho Respiratório; 8. Neuroanatomia: rombencéfalo e mesencéfalo; 9. Boca: anatomia descritiva e comparada; 10. Glândulas mamárias: evolução, organogênese e anatomia descritiva e comparada.

1.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: CLÍNICA CIRÚRGICA E SEMIOLOGIA DE GRANDES ANIMAIS - TIDE

PONTOS: 1. Semiologia na síndrome cólica equina; 2. Semiologia do sistema nervoso em grandes animais; 3. Manejo de feridas em grandes animais; 4. Semiologia do sistema locomotor equino; 5. Abordagem cirúrgica de afecções articulares, tendíneas, ligamentares e estruturas sinoviais em grandes animais; 6. Afecções do sistema genital feminino de grandes animais e abordagens obstétricas; 7. Odontologia equina; 8. Afecções cirúrgicas do trato digestório de ruminantes; 9. Abordagem cirúrgica das Hérnias, Eventração, Evisceração em grandes animais; 10. Resoluções cirúrgicas da síndrome cólica em equinos.

1.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS - TIDE

PONTOS: 1. Afecções digestórias em cães e gatos; 2. Endocrinologia Felina; 3. Endocrinologia Canina; 4. Enfermidades neurológicas de cães e gatos; 5. Cardiologia de pequenos animais; 6. Medicina Externa de cães e gatos; 7. Afecções nutricionais de cães e gatos; 8. Nefrologia em cães e gatos; 9. Enfermidades respiratórias de cães e gatos; 10. Abordagem ao paciente idoso em cães e gatos.

1.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: HISTOPATOLOGIA VETERINÁRIA - RT 34

PONTOS: 1. Técnicas de processamento histopatológico: desde a colheita até a coloração; 2. Utilização da imunistoquímica para classificação neoplásica; 3. Diferenciação entre as técnicas de citopatologia e histopatologia: desde a colheita até a análise microscópica; 4. Fatores que interferem na qualidade do processamento histopatológico comprometendo o diagnóstico; 5. Histopatologia aplicada às meningoencefalites infecciosas de equinos e bovinos; 6. Alterações histopatológicas para classificação etiológica e diferenciação entre os processos inflamatórios agudos e crônicos; 7. Diferenciação macroscópica e microscópica dos processos neoplásicos; 8. Lesões histopatológicas em fígado de ruminantes associadas a plantas hepatotóxicas; 9. Técnica de imunistoquímica como auxílio no diagnóstico de enfermidades infectocontagiosas e parasitárias; 10. Alterações citopatológicas em líquidos extravasculares: exsudatos e transudatos.

1.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: SEMIOLOGIA DE PEQUENOS ANIMAIS E TOXICOLOGIA VETERINÁRIA - TIDE

PONTOS: 1. Semiologia do paciente felino; 2. Semiologia do Sistema Urinário de pequenos animais; 3. Semiologia de pele e anexos de pequenos animais; 4. Semiologia neurológica de pequenos animais; 5. Semiologia do sistema cardíaco e circulatório de pequenos animais; 6. Intoxicações por plantas hepatotóxicas de interesse pecuário; 7. Toxicoses relacionadas aos alimentos para animais de produção; 8. Intoxicação por agentes inorgânicos; 9. Intoxicação por rodenticidas em pequenos animais; 10. Acidentes com animais peçonhentos e venenosos.

2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - TIDE

PONTOS: 1. Recuperação de áreas degradadas; 2. Classificação e sistemática dos organismos; 3. Morfologia externa e sistemática das angiospermas e gimnospermas; 4. Mudanças climáticas e conservação da biodiversidade; 5. Ecologia geral e florestal; 6. Educação ambiental com ênfase em florestas; 7. Manejo de Fauna Silvestre; 8. Florística e fitossociologia; 9. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação e outras áreas protegidas; 10. Avaliação de Impactos Ambientais.

2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: GENÉTICA E MELHORAMENTO FLORESTAL - TIDE

PONTOS: 1. Conservação genética de populações de melhoramento. 2. Sistemas reprodutivos das plantas. 3. Alogamia e suas relações com o melhoramento de plantas. 4. Autogamia e suas relações com o melhoramento de plantas. 5. Melhoramento de plantas de propagação vegetativa. 6. Estimativa e utilização da herança quantitativa no melhoramento de plantas. 7. Endogamia e heterose. 8. Seleção, critérios, procedimentos de campo e índices de seleção intrapopulacional de árvores superiores. 9. Utilização de híbridos e poliplóides no melhoramento de plantas. 10. Técnicas moleculares e biotecnologia na conservação genética e no melhoramento de espécies florestais.

2.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: GEOTECNOLOGIA FLORESTAL - TIDE

PONTOS: 1. Uso de Geotecnologias em Inventários Florestais. 2. Georreferenciamento. 3. Sistemas sensores. 4. Banco de dados. 5. Índices de vegetação aplicados na área florestal. 6. Estimativa de biomassa e carbono. 7. Aerolevanteamento. 8. Geoestatística. 9. Cartografia digital. 10. Estrutura de representação de dados em SIG.

2.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: SOLOS E NUTRIÇÃO FLORESTAL - TIDE

PONTOS: 1. Relação entre pedologia e nutrição florestal. 2. Físico-química da relação solo-solução. 3. Modelagem do suprimento de nutrientes no continuum solo-solução-planta. 4. Absorção, transporte e redistribuição de nutrientes em espécies florestais. 5. Macronutrientes: funções, crescimento da árvore e qualidade do produto florestal. 6. Micronutrientes: funções, crescimento da árvore e qualidade do produto florestal. 7. Métodos de amostragem e análises nutricionais em espécies florestais. 8. Avaliação do estado nutricional de espécies florestais. 9. Nutrição de plantas e resistência à estresses bióticos e abióticos em espécies florestais. 10. Nutrição de mini jardins clonais e viveiros florestais.

2.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: MATEMÁTICA - TIDE

PONTOS: 1. Retas e Planos no R³: conceitos, aplicações e ensino; 2. Derivadas: conceitos, aplicações e ensino; 3. Integral definida e indefinida: aplicações e ensino; 4. Autovalores e Autovetores na perspectiva da formação de professor de Matemática; 5. Integrais múltiplas: fundamentos matemáticos e ensino; 6. Teoria dos Grupos para a Licenciatura em Matemática; 7. Cálculo Numérico: Equações Algébricas e Transcendentes na perspectiva da formação de professor de Matemática; 8. Equações Diferenciais Ordinárias na Licenciatura em Matemática; 9. Análise Real para Licenciatura em Matemática: construção dos números reais e ensino; 10. Sequências e Séries de Números Reais na Licenciatura em Matemática.

3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS - RT 34

PONTOS: 1. Internet das Coisas: conceitos, aplicações; 2. Infraestrutura para cloud computing: datacenters, clusters de servidores, armazenamento, redes; 3. Virtualização: conceitos, aplicações; 4. Infraestrutura para processamento de alto desempenho: cluster, grade, nuvem; 5. Sistemas distribuídos: escalonamento, balanceamento de carga, tolerância a falhas; 6. Redes sem fio e redes móveis: padrões IEEE, mobilidade IP. 7. Fog e Edge Computing: conceitos, aplicações; 8. Princípios de criptografia e segurança: protocolos, algoritmos; 9. Aceleradores: FPGAs, GPUs, Manycores; 10. Sistemas embarcados: conceitos, aplicações.

3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: PROJETO DE ALGORITMOS - TIDE

PONTOS: 1. Projeto de algoritmos: divisão e conquista, estratégia gulosa, programação dinâmica, complexidade computacional dos diferentes métodos. 2. Paradigmas de Linguagens de Programação: funcional, lógico, orientado a objetos, procedural. 3. Recursividade: algoritmos recursivos versus algoritmos iterativos, aplicações, exemplos de implementação de funções recursivas. 4. Algoritmos de ordenação por comparação: algoritmos, complexidade computacional, implementações. 5. Algoritmos de ordenação em tempo linear: algoritmos, complexidade computacional, implementações. 6. Árvores binárias de busca balanceadas AVL e Rubro-Negra: conceitos, complexidade computacional, implementações. 7. Grafos: representações, algoritmos, complexidade computacional, implementações. 8. Tabela de dispersão (Hash): conceitos, tratamento de colisões, complexidade computacional, implementações. 9. Listas ligadas: alocação dinâmica de memória, operações básicas (busca, inserção, remoção), comparação entre listas ligadas e vetores, listas circulares, listas duplamente ligadas. Conceitos, complexidade computacional, implementações. 10. Análise de algoritmos: crescimento de funções, notação assintótica, análise de algoritmos recursivos.

4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: DIDÁTICA E METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE - RT 34

PONTOS: 1. Arte, cultura e ensino: abordagens inter e transdisciplinares. 2. A Integração das artes na formação e atuação docente. 3. Ensino de Artes Integradas: abordagens históricas, conceituais e metodológicas. 4. Interculturalidade e diversidade no ensino de Artes Integradas. 5. Ensino de Artes Integradas: conhecimento artístico e percepção estética. 6. Currículo e avaliação no ensino de Artes Integradas. 7. Legislação educacional e o ensino das Artes (artes visuais, música, dança e teatro) na atualidade. 8. O ensino de Artes Integradas e as mídias digitais. 9. Ensino da Arte (música, teatro, dança, artes visuais e artes integradas) para a diversidade: de equidade, igualdade e respeito à pluralidade e à diversidade de nacionalidade, etnia, gênero, classe social, cultura, crença religiosa, orientação sexual, opção política ou qualquer outra diferença. 10. Abordagens didático-metodológicas das Artes Integradas: na educação especial e inclusiva.

4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ENSINO DE DANÇA - TIDE

PONTOS: 1. Ensino de dança na atualidade: didática, metodologias e práticas de ensino na educação formal. 2. A dança no ensino de Artes Integradas. O ensino de dança no contexto da formação docente interdisciplinar em Arte. 3. Educação somática e dança na formação interdisciplinar do docente em Arte. 4. Arte contemporânea, dança, movimento autoral e cotidiano. 5. Dança e audiovisual: criação colaborativa em multimídias. 6. Dança contemporânea no ensino da Arte na Educação Básica. 7. Danças tradicionais no ensino da Arte na Educação Básica na atualidade. 8. Danças brasileiras, cultura e diversidade no ensino da arte na Educação Básica. 9. Práticas de Improvisação em dança na formação interdisciplinar de professores de Arte. 10. Consciência e expressão corporal no ensino de dança/arte Fundamentos da Dança na formação interdisciplinar de professores de Arte.

4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: HISTÓRIA, ESTÉTICA E TEORIA DA ARTE - TIDE

PONTOS: 1. Matrizes estéticas e poéticas das artes integradas na história da arte. 2. Intertextualidade e hibridismo das artes na pós-modernidade. 3. A estética na formação docente em Arte: artes visuais, música, dança, teatro e artes integradas. 4. Teoria e crítica da arte contemporânea: artes visuais, música, dança, teatro e artes integradas. 5. Processos criativos em artes integradas: fundamentos filosóficos, sociológicos e antropológicos. 6. Produção do conhecimento em Arte (artes visuais, música, dança e teatro): entre o pensamento ocidental e novas epistemologias. 7. Arte (artes visuais, música, dança e teatro), história e estética decolonial. 8. Arte (artes visuais, música, dança e teatro) na pré-história, antiguidade e idade média, a partir das cerimônias e ritos de magia, mito e poder na arte, problematizando as narrativas eurocêntricas. 9. Poéticas Artísticas na contracultura (artes visuais, música, dança e teatro) 10. Da modernidade ao contemporâneo: movimentos artísticos na história da Arte (artes visuais, música, dança e teatro e artes integradas).

4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: AUDIOVISUAL E TECNOLOGIAS - TIDE

PONTOS: 1. Tecnologias de produção audiovisual na Publicidade. 2. Processos de criação para mídias digitais em Publicidade: pré-produção, produção e pós-produção. 3. Elementos técnicos da produção audiovisual na Propaganda Social. 4. Softwares gráficos aplicados à Publicidade e Propaganda. 5. Programação visual em Publicidade e

Propaganda. 6. Criação e produção sonora em Publicidade e Propaganda. 7. Criação e produção audiovisual em Publicidade e Propaganda. 8. Comunicação mercadológica e publicidade. 9. O uso da inteligência artificial nas práticas publicitárias. 10. Produção sonora em ambientes digitais e analógicos.

4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - TIDE

PONTOS: 1. Redação publicitária e copywriting: a expressão da linguagem da publicidade. 2. Atendimento e planejamento publicitário. 3. Psicologia do consumo aplicada à Publicidade. 4. Estudos comportamentais ligados ao consumo. 5. Linguagens, estruturas, argumentação e criatividade do texto publicitário. 6. Identidade Visual e branding. 7. Produção de sentido em Publicidade e Propaganda. 8. Publicidade e Propaganda e práticas extensionistas. 9. Redação digital: UX writing e webwriting. 10. Técnicas de construção da mensagem publicitária e suas especificidades.

4.6. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: PRÁTICAS DE MERCADO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - RT 34

PONTOS: 1. Pesquisa mercadológica. 2. Estratégia de mídia, negociação e venda. 3. Segmentação de mercado. 4. Rotinas produtivas na Publicidade e Propaganda. 5. Autorregulamentação e ética na publicidade. 6. Educação, Mercado e Publicidade. 7. Marketing social e ambiental. 8. Mercados emergentes em Publicidade e Propaganda. 9. Marketing digital. 10. Novos arranjos e modelos de negócios.

4.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/GUARAPUAVA: HISTÓRIA - TIDE

PONTOS: 1. História Pública: desafios e possibilidades no presente; 2. A renovação das técnicas de pesquisa histórica na era digital; 3. O ensino da História e os desafios da curricularização da Extensão; 4. O ensino da História e inclusão no Ensino Superior; 5. Políticas de memória e movimentos sociais; 6. História, memória e patrimônio público; 7. O lugar das questões étnico-raciais na historiografia latino-americana; 8. Colonialismo: conceitos, superações e novas perspectivas; 9. Relações de gênero nas sociedades contemporâneas; 10. Direitos Humanos, diversidade de gênero e relações étnico-raciais no Ensino de História.

4.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LIBRAS - TIDE

PONTOS: 1. A Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa com a segunda língua (L2) no processo de escolarização do aluno surdo. 2. Aspectos linguísticos e gramaticais da língua de sinais – fonologia, morfologia, sintaxe e outros. 3. Cultura e identidade(s) surda(s). 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação de surdos. 5. A aquisição da língua(gem) e os direitos linguísticos do sujeito surdo. 6. A formação, a função, a atuação do tradutor/intérprete da Libras/Português e o código de ética que rege tal profissão. 7. Uso de classificadores e tipos de verbos (simples, com concordância, espaciais e outros) da língua de sinais. 8. Políticas de inclusão e as questões de acessibilidade do sujeito surdo. 9. Modelos metodológicos aplicados na educação de surdos e as diferenças entre as escolas: inclusiva, especial e bilíngue. 10. Ordenamento legal sobre a surdez e a educação de surdos no decorrer do tempo.

OBSERVAÇÃO: Na correção da prova escrita, serão adotados mecanismos coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, na forma do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

4.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: TEORIA LITERÁRIA - TIDE

PONTOS: 1. Teoria e história dos gêneros literários. 2. Mimesis, representação e crise da representação. 3. Teoria da narrativa. 4. Teoria da linguagem poética. 5. Teoria do drama. 6. Correntes críticas da teoria literária dos séculos XX. 7. Leitura, recepção e performance. 8. Ensino de literatura e suas relações com a teoria literária. 9. Literatura e subjetividade: autoria, lirismo, autoficção. 10. Estudos culturais: ideologia, poder e subalternidade.

4.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA - TIDE

PONTOS: 1. A negritude nas literaturas africanas de língua portuguesa. 2. O legado de Agostinho Neto na poesia angolana. 3. A prosa contemporânea em Moçambique Mia Couto e Paulina Chiziane. 4. Relações interliterárias entre países de Língua Portuguesa. 5. Ficção e história em José Saramago. 6. Abordagens pós-coloniais na literatura portuguesa. 7. Narrativa e ficção do Oitocentos no Brasil. 8. A Semana da Arte Moderna de 22 e as poéticas modernistas brasileiras. 9. Autoria de mulheres na literatura brasileira. 10. As escritas de si na literatura brasileira do século XX e XXI.

4.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO - TIDE

PONTOS: 1. Relações entre o estágio curricular supervisionado e a formação de pedagogos: contribuições, desafios e possibilidades. 2. Interfaces entre a formação docente e a pesquisa no estágio curricular supervisionado: observação, planejamento, regência e produção de relatórios. 3. A sala de aula como espaço de investigação e reflexão da ação docente. 4. Conhecimento, currículo e metodologia de ensino: As teorias da educação no contexto do estágio curricular supervisionado. 5. A gestão da sala de aula: planejamento, desenvolvimento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. 6. As práticas pedagógicas em instituições de Educação Infantil: observação participativa na gestão e na docência de processos educativos. 7. Estágio curricular supervisionado: questões teóricas, práticas e metodológicas de planejamento, intervenção e avaliação nos campos de estágio. 8. A articulação entre a Universidade e a Escola por meio do estágio curricular supervisionado, da pesquisa e da extensão. 9. As práticas do estágio curricular supervisionado e a construção do Projeto Político Pedagógico na perspectiva da gestão escolar democrática. 10. Estágio curricular supervisionado em Gestão Escolar e Não Escolar: concepções e perspectivas da organização do trabalho pedagógico.

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LIBRAS - TIDE

PONTOS: 1. A Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa com a segunda língua (L2) no processo de escolarização do aluno surdo. 2. Aspectos linguísticos e gramaticais da língua de sinais – fonologia, morfologia, sintaxe e outros. 3. Cultura e identidade(s) surda(s). 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação de surdos. 5. A aquisição da língua(gem) e os direitos linguísticos do sujeito surdo. 6. A formação, a função, a atuação do tradutor/intérprete da Libras/Português e o código de ética que rege tal profissão. 7. Uso de classificadores e tipos de verbos (simples, com concordância, espaciais e outros) da língua de sinais. 8. Políticas de inclusão e as questões de acessibilidade do sujeito surdo. 9. Modelos metodológicos aplicados na educação de surdos e as diferenças entre as escolas: inclusiva, especial e bilíngue. 10. Ordenamento legal sobre a surdez e a educação de surdos no decorrer do tempo.

OBSERVAÇÃO: Na correção da prova escrita, serão adotados mecanismos coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, na forma do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO - RT 34

PONTOS: 1. O objeto de estudo da Didática – o processo de ensino-aprendizagem. 2. A contribuição da didática e das teorias do ensino para a organização da prática pedagógica. 3. Conceituação e formas de planejamento e sua indissociabilidade com a avaliação da aprendizagem. 4. A interação entre professor e alunos no processo de ensino-aprendizagem. 5. Os sujeitos no processo de ensino-aprendizagem: diversidade, cultura e relações étnico-raciais. 6. Aprendizado infantil por meio de projetos e práticas pedagógicas interdisciplinares. 7. Os campos de conhecimento da Didática e do Currículo e suas inter-relações. 8. A prática de ensino frente aos desafios do processo de alfabetização e letramento. 9. Os limites e possibilidades, na prática docente, do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC). 10. A didática na perspectiva da educação especial e inclusão escolar.

5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - TIDE

PONTOS: 1. Os pressupostos teóricos e metodológicos das pesquisas em educação: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico-dialético, o estruturalismo e o pós-estruturalismo. 2. Fundamentos da epistemologia moderna e as relações com a produção do conhecimento em educação. 3. A formação do pesquisador e o conhecimento das abordagens epistemológicas. 4. A pesquisa educacional no Brasil: tendências e perspectivas. 5. A pesquisa em educação e os aspectos éticos. 6. O lugar e a importância da teoria na pesquisa em educação. 7. A pesquisa no curso de Pedagogia e sua relação com a Educação Básica. 8. A lógica da pesquisa em educação e os aspectos ontológicos, gnosiológicos, epistemológicos, teóricos e metodológicos. 9. A construção do objeto na pesquisa educacional e o planejamento da pesquisa. 10. As abordagens qualitativas e o processo da pesquisa: etapas, instrumentos, coleta e análise dos dados.

6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE - RT 34

PONTOS: 1. Princípios básicos de primeiros socorros e procedimentos de segurança necessários para a Educação Física. 2. As contribuições das práticas corporais para a promoção da saúde e estilo de vida ativo. 3. Políticas Públicas de Saúde no Brasil: Núcleo Ampliado em Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Atenção Básica. 4. Atividades físicas nos espaços de educação formal e não-formal. 5. Aspectos conceituais acerca da Educação Física na Atenção Básica à Saúde. 6. Princípios da intervenção em saúde voltados para a Educação Física Escolar. 7. Estrutura da administração pública de saúde, esporte e lazer. 8. Ações de extensão na promoção da saúde da criança e do adolescente. 9. Introdução à epidemiologia, suas relações com o campo da Educação Física e epidemiologia da atividade física. 10. Estratégias de promoção da saúde da população em idade escolar.

6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: ESPORTES COLETIVOS - RT 34

PONTOS: 1. Ensino-aprendizagem da técnica e da tática nos esportes coletivos. 2. Métodos de ensino e treinamento dos esportes coletivos. 3. A Pedagogia do Esporte nas etapas de formação e especialização do esportista. 4. Metodologia dos esportes coletivos para pessoas com deficiência. 5. O ensino dos esportes coletivos nos espaços de educação formal e não-formal. 6. Modelos de organização curricular para o ensino de esportes coletivos. 7. Metodologias para análise das aulas/treinos de esportes coletivos. 8. Formação profissional do treinador esportivo. 9. A periodização do treino desportivo dos esportes coletivos. 10. Avaliações fisiomecânicas dos esportes coletivos.

6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: ESPORTES INDIVIDUAIS - RT 34

PONTOS: 1. Metodologia do ensino dos esportes individuais. 2. O lúdico, o rendimento e a competição enquanto categorias pedagógicas para o ensino dos esportes individuais. 3. Ensino do esporte individual na perspectiva da saúde e do alto rendimento. 4. Pesquisa, ensino e extensão: possibilidades por meio dos esportes individuais. 5. Caracterização da área de inserção do profissional de Educação Física em relação ao estágio específico. 6. Planejamento: atividades, organização (aluno e profissional), recursos materiais e/ou auxiliares, observação, duração em academias/escolas. 7. Modelos de organização curricular para o ensino de esportes individuais. 8. Formação profissional do treinador esportivo. 9. A periodização do treino desportivo dos esportes individuais. 10. Avaliações fisiomecânicas dos esportes individuais.

6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA - TIDE

PONTOS: 1. Princípios e procedimentos didático-metodológicos para o ensino do esporte nas aulas de Educação Física; 2. Proposta de organização do esporte na Educação Física no âmbito da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 3. As fases do desenvolvimento infantil e sua abordagem na Educação Física. 4. O ensino das habilidades esportivas na infância e adolescência. 5. Princípios e procedimentos didático-metodológicos para o ensino das práticas corporais de aventura na Educação Física na escola. 6. As contribuições do ensino dos jogos e brincadeiras na formação das crianças e adolescentes. 7. Proposta de organização dos jogos e brincadeiras na Educação Física no âmbito da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 8. O ensino dos jogos tradicionais na escola como fortalecimento da cultura brasileira. 9. O ensino do esporte adaptado nas aulas de Educação Física. 10. As contribuições do esporte adaptado para o processo de inclusão e diversidade.

6.5. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - TIDE

PONTOS: 1. Utilização de *bundles* para a prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde; 2. Considerações éticas e princípios científicos relacionados à prática segura no preparo e administração de medicamentos; 3. A utilização da tecnologia e inovação na prática do cuidar baseada em evidência; 4. O desenvolvimento do raciocínio clínico para a formação de enfermeiros; 5. Vigilância de infecção primária de corrente sanguínea em ambiente hospitalar; 6. Interface do cuidado profissional e cuidado familiar ao paciente ostomizado; 7. O uso da simulação realística/virtual no ensino de fundamentos de enfermagem; 8. Competências do enfermeiro na prevenção e tratamento ao pé diabético; 9. Utilização do histórico de enfermagem como ferramenta de avaliação do funcionamento cardiopulmonar; 10. Fundamentos teóricos para a prática de enfermagem.

6.6. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: CUIDADOS DE ENFERMAGEM PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES CRÍTICAS - TIDE

PONTOS: 1. Utilização de *bundles* para a prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde em UTI; 2. Itinerário terapêutico e a linha de cuidado de Infarto Agudo do Miocárdio; 3. A utilização da tecnologia e inovação na prática do cuidar em urgência e emergência baseada em evidência; 4. O desenvolvimento do raciocínio clínico para a formação de enfermeiros em urgência e emergência; 5. Aspectos da segurança do paciente em situações de urgência e emergência; 6. Itinerário terapêutico e a linha de cuidado de Acidente Vascular Cerebral no adulto; 7. O uso da simulação realística/virtual no ensino de urgência e emergência; 8. Avaliação sistemática do paciente vítima de trauma, gravemente enfermo, nos diferentes níveis de atenção à saúde; 9. Assistência de enfermagem no manejo das emergências psiquiátricas; 10. Atuação da enfermagem no manejo da insuficiência respiratória aguda na sala de emergência.

6.7. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - RT 34

PONTOS: 1. Utilização de *bundles* para a prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde; 2. Considerações éticas e princípios científicos relacionados à prática segura no preparo e administração de medicamentos; 3. A utilização da tecnologia e inovação na prática do cuidar baseada em evidência; 4. O desenvolvimento do raciocínio clínico para a formação de enfermeiros; 5. Vigilância de infecção primária de corrente sanguínea em ambiente hospitalar; 6. Interface do cuidado profissional e cuidado familiar ao paciente ostomizado; 7. O uso da simulação realística/virtual no ensino de fundamentos de enfermagem; 8. Competências do enfermeiro na prevenção e tratamento ao pé diabético; 9. Utilização do histórico de enfermagem como ferramenta de avaliação do funcionamento cardiopulmonar; 10. Fundamentos teóricos para a prática de enfermagem.

6.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/DENF/GUARAPUAVA: SAÚDE DA CRIANÇA - RT 34

PONTOS: 1. A família nos diferentes contextos da assistência à criança; 2. Aspectos da segurança do paciente na assistência à criança; 3. Sistematização da assistência de enfermagem à criança hospitalizada com condição crônica; 4. Determinação social do processo de saúde-doença de crianças no Brasil e sua implicação para o cuidado de enfermagem; 5. O cuidado de enfermagem e o manejo da dor em crianças; 6. Prática clínica do enfermeiro na atenção à criança com problemas respiratórios; 7. Estratégias de enfermagem para a redução da mortalidade neonatal e infantil; 8. A atuação do enfermeiro na promoção do cuidado neuroprotetor; 9. O crescimento e desenvolvimento infantil: bases para o cuidado de enfermagem na Atenção Primária à Saúde; 10. Programa Nacional de Imunização brasileiro: papel da enfermagem no enfrentamento às baixas coberturas vacinais.

6.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: ANÁLISES CLÍNICAS / BACTERIOLOGIA CLÍNICA - TIDE

PONTOS: 1. Cocos Gram positivos; Identificação laboratorial. 2. Cocos Gram negativos; Identificação laboratorial. 3. Bastonetes Gram negativos Fermentadores da glicose; Identificação laboratorial. 4. Bastonetes Gram negativos não fermentadores da glicose; Identificação laboratorial. 5. Coleta, transporte e processamento de amostra para exames em bacteriologia clínica. 6. Diagnóstico Bacteriológico das infecções sistêmicas. 7. Diagnóstico Bacteriológico das infecções trato urinário. 8. Diagnóstico Bacteriológico das infecções trato gastrointestinal. 9. Antibiograma. 10. Diagnóstico Bacteriológico das infecções trato genital feminino.

6.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / FARMÁCIA CLÍNICA - TIDE

PONTOS: 1. Aspectos regulatórios na dispensação de medicamentos. 2. Serviços farmacêuticos. 3. Semiologia aplicada à farmácia. 4. Prescrição farmacêutica. 5. Farmacovigilância e farmacoeconomia. 6. Interações medicamentosas. 7. Farmacoterapia da depressão e da ansiedade. 8. Farmacoterapia dos processos inflamatórios. 9. Farmácia Clínica e cuidado farmacêutico a pacientes geriátricos e pediátricos. 10. Farmácia Clínica e cuidado farmacêutico a pacientes hipertensos, diabéticos e dislipidêmicos.

6.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: TECNOLOGIA FARMACÊUTICA / CONTROLE DE QUALIDADE / TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS - TIDE

PONTOS: 1. Pré-formulação farmacêutica. 2. Formas farmacêuticas líquidas: desenvolvimento, produção e ensaios de controle de qualidade. 3. Formas Farmacêuticas sólidas (pós, grânulos e comprimidos): desenvolvimento, produção e ensaios de controle de qualidade. 4. Formas farmacêuticas perorais de liberação modificada. 5. Tecnologia das emulsões farmacêuticas e cosméticas: desenvolvimento, produção, caracterização e ensaios de controle de qualidade. 6. Nanotecnologia Farmacêutica:

desenvolvimento, produção, caracterização físico-química, avaliação da segurança biológica e aplicações cosméticas. 7. Sistemas dérmicos e transdérmicos: desenvolvimento, produção e ensaios de controle de qualidade. 8. Validação de métodos analíticos. 9. Estabilidade de fármacos e medicamentos. 10. Equivalência e Bioequivalência Farmacêutica.

6.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: QUÍMICA FARMACÊUTICA / FARMACOGNOSIA - TIDE

PONTOS: 1. Estratégias de Planejamento e desenvolvimento de fármacos. 2. Influência das propriedades eletrônicas, físico-químicas, estereoquímica e interações intermoleculares na ação dos fármacos. 3. Otimização de compostos bioativos por estratégias de modificação molecular. 4. Fármacos ansiolíticos e hipnóticos sedativos: Planejamento, Desenvolvimento e Relação Estrutura-Atividade (REA). 5. Fármacos antidepressivos: Planejamento, Desenvolvimento e Relação Estrutura-Atividade (REA). 6. Métodos de extração e técnicas cromatográficas aplicadas a produtos naturais. 7. Metabolismo primário e secundário em plantas, principais grupos e suas rotas de biossíntese. 8. Metabólitos secundários de estrutura fenólica: flavonoides, taninos e antraquinonas. 9. Metabólitos secundários de estrutura de terpenoide: óleos essenciais, heterosídeos cardioativos e saponinas. 10. Metabólitos secundários nitrogenados: alcaloides e metilxantinas.

6.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA I - RT 34

PONTOS: 1. Mobilização precoce no paciente crítico; 2. Atuação do Fisioterapeuta na UTI; 3. Diagnóstico fisioterapêutico em pacientes internados em UTI; 4. Fisioterapia no pré e no pós-operatório de grandes cirurgias; 5. Atuação fisioterapêutica nos Distúrbios Respiratórios do Sono; 6. Atuação do fisioterapeuta na reabilitação pós-COVID-19; 7. Atuação fisioterapêutica no treinamento aeróbio no Cardiopata Crônico; 8. Abordagem fisioterapêutica no treinamento resistido e intervalado no contexto da Reabilitação Cardíaca; 9. Reabilitação Cardíaca no pré e pós-operatório de cirurgias cardíacas e de grande porte; 10. Fisioterapia Cardiovascular aplicada ao cardiopata com DAC, IAM, ICC e HA.

6.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA II - RT 34

PONTOS: 1. Atuação do Fisioterapeuta na Cirurgia Cardíaca. 2. Desmame da Ventilação Mecânica. 3. Desospitalização. 4. Oxigenoterapia no ambiente hospitalar. 5. Atuação da fisioterapia no paciente crítico. 6. Atuação na insuficiência cardíaca descompensada. 7. Mobilização do paciente crítico. 8. Recursos terapêuticos em ambientes hospitalares. 9. Diagnóstico funcional do paciente hospitalizado. 10. Atuação fisioterapêutica nas doenças pulmonares obstrutivas agudizadas.

~~**PONTOS:** 1. Mobilização precoce no paciente crítico; 2. Atuação do Fisioterapeuta na UTI; 3. Diagnóstico fisioterapêutico em pacientes internados em UTI; 4. Fisioterapia no pré e no pós-operatório de grandes cirurgias; 5. Atuação fisioterapêutica nos Distúrbios Respiratórios do Sono; 6. Atuação do fisioterapeuta na reabilitação pós-COVID-19; 7. Atuação fisioterapêutica no treinamento aeróbio no Cardiopata Crônico; 8. Abordagem fisioterapêutica no treinamento resistido e intervalado no contexto da Reabilitação Cardíaca; 9. Reabilitação Cardíaca no pré e pós-operatório de cirurgias cardíacas e de grande porte; 10. Fisioterapia Cardiovascular aplicada ao cardiopata com DAC, IAM, ICC e HA.~~

6.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA EM SAÚDE COLETIVA - TIDE

PONTOS: 1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, desafios e a inserção do fisioterapeuta; 2. Desafios da formação em fisioterapia para consolidação da prática em saúde coletiva de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); 3. Planejamento e gestão dos serviços na atenção primária à saúde: o papel do fisioterapeuta; 4. Equipes multiprofissionais de saúde na atenção básica: a prática do fisioterapeuta no processo de trabalho em saúde; 5. Atuação fisioterapêutica nas doenças crônicas não transmissíveis de saúde na atenção primária em saúde; 6. Vigilância à saúde funcional: utilização de indicadores epidemiológicos; 7. Atenção fisioterapêutica domiciliar na atenção básica; 8. Grupos de atividades em saúde/práticas corporais para promoção e prevenção de agravos na atenção básica; 9. Educação em saúde (definição, objetivos e características) e possibilidades de ações fisioterapêuticas educativas na atenção básica; 10. Uso de telessaúde no contexto da assistência fisioterapêutica na atenção primária à saúde.

6.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RT 34

PONTOS: 1. Abordagem biopsicossocial e Classificação internacional da funcionalidade, incapacidade e saúde aplicada na saúde da criança e do adolescente; 2. Diagnóstico e intervenção precoce em bebês com fatores de risco associados para alterações neuromotoras; 3. Intervenção fisioterapêutica na escoliose idiopática em adolescentes; 4. Fisioterapia na dismenorria primária de adolescentes; 5. Avaliação e tratamento fisioterapêutico no pé torto congênito; 6. Estimulação sensorial motora na UTI neonatal e pediátrica; 7. Fisioterapia musculoesquelética e tecnologias assistivas na atenção à saúde da criança e adolescente; 8. Abordagem fisioterapêutica na fibrose cística; 9. Abordagem fisioterapêutica nos aspectos biomecânicos da mobilidade em crianças e adolescentes obesos; 10. Abordagem fisioterapêutica em crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista.

6.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RT 34

PONTOS: 1. Semiologia ginecológica. 2. Câncer de Mama. 3. Climatério. 4. Doença inflamatória pélvica. 5. Fisiologia do Ciclo Menstrual. 6. Contracepção. 7. Hemorragia Uterina. 8. Infertilidade. 9. Uso de drogas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Câncer do colo uterino.

6.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DE COMUNIDADE - RT 34

PONTOS: 1. Princípios da Medicina de família e comunidade. 2. Atributos e modelos de acesso da atenção primária. 3. Abordagem familiar e comunitária. 4. Níveis de prevenção e promoção à saúde. 5. Saúde mental no contexto da atenção primária. 6. Saúde da criança no contexto da atenção primária. 7. Saúde do homem no contexto da atenção primária. 8. Saúde da mulher no contexto da atenção primária. 9. Saúde do idoso no contexto da atenção primária. 10. Infecções sexualmente transmissíveis.

6.19. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PEDIATRIA - RT 34

PONTOS: 1. Anamnese e exame físico em pediatria. 2. Mortalidade infantil no Brasil. 3. Imunizações. 4. Assistência ao recém nascido normal e pré-termo. 5. Infecções de vias aéreas na infância. 6. Anemias na infância. 7. Diarréias em pediatria. 8. Nutrição na primeira infância. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos em pediatria. 10. Obesidade Infantil.

6.20. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PSIQUIATRIA - RT 34

PONTOS: 1. Transtorno do Espectro autista. 2. Psicopatologia e Exame Psíquico. 3. Abordagem do cuidado psiquiátrico na disforia de gênero. 4. Esquizofrenia; 5. Transtorno afetivo bipolar. 6. Transtornos de ansiedade e depressão. 7. Dependência de substâncias psicoativas: Psicopatologia e tratamento. 8. Distúrbios psiquiátricos no idoso; 9. Urgências psiquiátricas; 10. Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC).

6.21. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: UROLOGIA - RT 34

PONTOS: 1. Câncer de Próstata. 2. Neoplasias da Bexiga. 3. Hiperplasia Prostática Benigna. 4. Trauma Gênitico-Urinaris. 5. Infecção do Trato Urinário. 6. Uro-Ginecologia. 7. Andrologia. 8. Doenças da Adrenal. 9. Uro-Litíases. 10. Diagnóstico diferencial de Hematúrias.

6.22. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: CIÊNCIAS DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - RT 34

PONTOS: 1. Carboidratos: conceito, classificação, função e recomendação para indivíduos saudáveis; 2. Determinação do valor energético dos alimentos e sua aplicabilidade na elaboração de rótulos de produtos alimentícios; 3. Recomendações e estratégias nutricionais para praticantes de atividade física no período pré-treino; 4. Educação alimentar e nutricional na adolescência como prevenção de comorbidades na vida adulta; 5. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade infantil; 6. Aspectos epidemiológicos da obesidade na contemporaneidade brasileira; 7. Suplementação de micronutrientes na Atenção Primária à Saúde; 8. Ações de Alimentação e Nutrição para trabalho em grupos na Atenção Básica; 9. Avaliação do estado nutricional de gestantes a partir das curvas de ganho de peso; 10. Desenvolvimento de habilidades culinárias em família e sua influência na aquisição de hábitos alimentares saudáveis.

6.23. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO CLÍNICA - TIDE

PONTOS: 1. Estratégias dietoterápicas para minimizar sintomas de impacto nutricional causados pela quimioterapia em pacientes com câncer colorretal; 2. Intervenções nutricionais para a prevenção e tratamento da sarcopenia em idosos; 3. Disfagia em doentes neurológicos: causas, consequências e tratamento nutricional; 4. Formas de

implementação da terapia nutricional em neonatos prematuros hospitalizados em unidades de terapia intensiva; 5. Métodos de triagem nutricional para a detecção de risco nutricional em pacientes hospitalizados; 6. Fisiopatologia e tratamento dietoterápico para pacientes com Esteatose Hepática; 7. Impacto da intervenção nutricional na melhora da performance e da composição corporal de praticantes de atividade física; 8. Fisiologia do pâncreas endócrino e fisiopatologia do diabetes mellitus tipo 1; 9. Influência da redução de peso e da prática de atividade física nos níveis de adipocinas inflamatórias em pacientes obesos; 10. Terapia nutricional domiciliar como ferramenta de cuidado nutricional para pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica.

6.24. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO COLETIVA - TIDE

PONTOS: 1. Planejamento de cardápios para a alimentação escolar: cálculo das necessidades nutricionais; 2. Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição: setor de recepção e estocagem; 3. Desenvolvimento e implementação de programas de capacitação para colaboradores de Serviços de Alimentação Coletiva; 4. Ficha técnica de Preparações: instrumento gerencial e de qualidade na produção de refeições; 5. Sustentabilidade ambiental aplicada aos Serviços de Alimentação Coletiva: controle e impacto do desperdício nos processos produtivos; 6. Refeição transportada: utilização de ferramentas para monitoramento e controle na distribuição das refeições; 7. Aplicação das Boas Práticas de Fabricação de alimentos em Unidades de Alimentação e Nutrição institucionais; 8. Montagem, apresentação e distribuição de refeições em Unidades de Alimentação e Nutrição hospitalares; 9. Absenteísmo de trabalhadores em Unidades de Alimentação e Nutrição: caracterização, controle e impactos na alimentação coletiva; 10. Gestão de estoque e controle de custos em Unidades de Alimentação e Nutrição.

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/IRATI: CONHECIMENTOS BIOLÓGICOS, METODOLÓGICOS E PROCEDIMENTAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA - TIDE

PONTOS: 1. Conhecimentos anatômicos aplicados ao campo da Educação Física; 2. Conhecimentos fisiológicos e bioquímicos aplicados ao campo da Educação Física; 3. Fundamentos do treinamento físico-esportivo aplicados à Educação Física; 4. Fundamentos do comportamento motor aplicados à Educação Física; 5. Conhecimentos biológicos relacionados à Educação Física para grupos especiais (pessoas com condições crônico-degenerativas, pessoas com deficiência, entre outros); 6. Conhecimentos biológicos relacionados à Educação Física para crianças, adolescentes, adultos e idosos; 7. Ensino das práticas corporais em contextos relacionados à estética, ao condicionamento físico, ao fitness e ao trabalho; 8. Ensino das práticas corporais em contextos relacionados à saúde; 9. Ensino das práticas corporais em contextos relacionados ao lazer; 10. Ensino das práticas corporais em contextos relacionados ao esporte.

7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: AUDIOLOGIA - RT 34

PONTOS: 1. Avaliação Audiológica de crianças, adultos e idosos: avaliação da audição periférica e central; 2. Triagem Auditiva Neonatal e Diretrizes da Política Nacional de Triagem Auditiva; 3. Emissões Otoacústicas: aplicações na clínica audiológica; 4. Avaliação objetiva da orelha média e sua importância no diagnóstico diferencial das perdas auditivas. 5. Acústica e psicoacústica aplicadas à fonoaudiologia; 6. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema auditivo periférico e central; 7. Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico: aplicações na clínica audiológica; 8. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva; 9. Processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora; 10. Mascaramento clínico: princípios e aplicação clínica.

7.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: DISFAGIA NO ADULTO E NO IDOSO - RT 34

PONTOS: 1. O processo alimentar e nutricional do paciente disfágico; 2. Avaliação clínica da deglutição; 3. Avaliação instrumental da deglutição; 4. Atuação fonoaudiológica na disfagia neurogênica; 5. Atuação fonoaudiológica na disfagia mecânica; 6. Atuação fonoaudiológica na presbifagia; 7. Atuação fonoaudiológica no paciente traqueostomizado; 8. Atuação fonoaudiológica no paciente pós intubação; 9. Atuação fonoaudiológica na disfagia no contexto da Unidade de Terapia Intensiva; 10. Estratégias terapêuticas na atuação fonoaudiológica em disfagia no adulto.

7.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL - TIDE

PONTOS: 1. Uma leitura crítica do fracasso escolar como norte para a atuação do fonoaudiólogo; 2. Contribuições da Fonoaudiologia na Educação: a abordagem dialógica como estratégia desmedicalizante; 3. Tendências orientadoras da Fonoaudiologia Educacional: desdobramentos para a prática; 4. A importância dos documentos norteadores da Educação para a atuação do fonoaudiólogo educacional; 5. Contribuições da fonoaudiologia educacional na Educação Infantil: compromisso com uma prática não medicalizante; 6. Fonoaudiologia Educacional: imersão na literatura como fomento a leituras de mundo, criação e transformação social; 7. Fonoaudiologia, Linguagem, Educação e Poder: emancipação e legitimação de direitos; 8. O papel e a atuação do fonoaudiólogo educacional frente à questão da medicalização da educação; 9. O contexto escolar como ponto de partida do fonoaudiólogo para o estabelecimento de uma parceria colaborativa e compromissada com o fortalecimento do processo de escolarização; 10. A importância dos saberes da infância e vivências lúdicas para formação e atuação do fonoaudiólogo educacional.

7.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA - TIDE

PONTOS: 1. Promoção e prevenção da saúde: possibilidades de atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva a partir de uma perspectiva crítica; 2. A atuação do fonoaudiólogo no SUS sob a perspectiva do princípio de Integralidade; 3. A narrativa como dispositivo de cuidado do fonoaudiólogo na Saúde Coletiva; 4. A cartografia como método de pesquisa e como abordagem junto a usuários, serviços e territórios na Saúde Coletiva; 5. Saúde Coletiva e Linhas de cuidado: possibilidades de atuação fonoaudiológica na saúde da pessoa idosa; 6. Atenção Básica no SUS e promoção da saúde: contribuições do fonoaudiólogo; 7. A arte como dispositivo de cuidado na Saúde Coletiva: possibilidades de atuação do fonoaudiólogo; 8. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: subsídios para pensar o trabalho do fonoaudiólogo no SUS; 9. A Intersetorialidade entre Saúde e Educação: o desafio da atuação do fonoaudiólogo no Programa Saúde na Escola (PSE); 10. O trabalho em Equipe no SUS: conceitos fundamentais e os desafios para o fonoaudiólogo.

7.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: MOTRICIDADE OROFACIAL - TIDE

PONTOS: 1. Anatomofisiologia do sistema estomatognático; 2. Atuação fonoaudiológica na Desordem Temporomandibular; 3. Atuação fonoaudiológica na Paralisia Facial; 4. Atuação fonoaudiológica nas Fissuras labiopalatais; 5. Apneia obstrutiva do sono: interfaces com a Fonoaudiologia; 6. Frênulo lingual e seu impacto para as funções orais; 7. Recusa e Seletividade Alimentar na primeira infância; 8. A articulação da fala na perspectiva da motricidade orofacial; 9. A motricidade orofacial aplicada na estética da face; 10. A tecnologia aplicada à avaliação e à terapia das Funções Orais.

7.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PROCESSOS GRUPAIS, INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS - TIDE

PONTOS: 1. Aspectos históricos, teóricos e contextuais acerca dos processos grupais e sua relação com a psicologia; 2. Contribuições teóricas para a análise e manejo de processos grupais; 3. Psicologia, processos grupais e políticas públicas: questões para a formação; 4. O grupo como dispositivo e o campo das políticas públicas; 5. O recurso grupal como estratégia metodológica na produção de pesquisas em psicologia; 6. Modalidades de grupos, metodologias de intervenção e suas possibilidades de utilização no campo das políticas públicas; 7. Instituições, organizações, processo grupal e trabalho; 8. Demanda, planejamento, intervenção e avaliação no trabalho com grupos; 9. Aspectos éticos envolvidos no trabalho com grupos no âmbito das políticas públicas; 10. Atuação psicológica em grupos para a prevenção, promoção e reabilitação da saúde.

7.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO - TIDE

PONTOS: 1. Aspectos históricos e contextuais da institucionalização da psicologia como ciência e profissão no Brasil; 2. O trabalho da(o) psicóloga(o) no Brasil: práticas contemporâneas; 3. Perspectivas em relação às áreas de atuação e contextos de trabalho em Psicologia; 4. O código de ética da(o) Psicóloga(o): princípios fundamentais e seus impactos na atuação profissional; 5. As Diretrizes Curriculares Nacionais e os novos desafios na formação de Psicólogos(as); 6. Inter-transdisciplinaridade: desafios teóricos e práticos do trabalho da(o) psicóloga(o) em equipe e em instituições/organizações; 7. Exercício profissional e responsabilidade social do/a profissional da psicologia no contexto da realidade brasileira; 8. Direitos Humanos e a Psicologia no Brasil; 9. Questões de gênero, étnico-raciais e capacitismo na agenda de debates e formação em psicologia; 10. Caracterização das concepções teóricas e de sujeito nas principais abordagens teóricas da Psicologia.

7.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA E PROCESSOS EDUCATIVOS - TIDE

PONTOS: 1. História da Psicologia Escolar e Educacional e pesquisas recentes sobre processos educativos; 2. Psicologia Escolar e Educacional na Educação Básica e na Educação Superior: formação e práticas de estágio; 3. Psicologia Escolar e Educacional e Políticas Públicas de Educação; 4. Processos de Aprendizagem e Desenvolvimento: diferentes perspectivas epistemológicas; 5. Queixas escolares e aprendizagem: definições, diagnósticos e intervenção; 6. Psicologia Escolar e Educacional e Educação Inclusiva; 7. Educação, tecnologias, ensino e aprendizagem; 8. Ética, compromisso Social e Psicologia Escolar e Educacional; 9. Processos educacionais e avaliação processual em Psicologia Escolar; 10. Gênero, raça e classe: influência sobre os processos educativos.

8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

8.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/GUARAPUAVA: ADMINISTRAÇÃO GERAL - TIDE

PONTOS: 1. Estratégia e Estrutura Organizacional - Perspectiva da Teoria Contingencial da Administração. 2. Gestão da Diversidade nas Organizações Públicas e Privadas. 3. Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governança Corporativa (Environmental, Social and Governance - E.S.G.) nas organizações nacionais e internacionais. 4. Estratégia como prática social: práticas, práxis e praticantes. 5. Teoria de Finanças: Risco e Retorno; Custo e Estrutura de Capital; Orçamento de Capital. 6. Comportamento do Consumidor. 7. Gestão da Inovação e Comportamento Empreendedor. 8. Gestão da Informação na Era Digital. 9. Planejamento e Controle de Produção. 10. Governança Pública: accountability; transparência e compliance.

8.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: MÉTODOS QUANTITATIVOS - TIDE

PONTOS: 1. Derivadas na Economia: otimização com uso das derivadas; maximização e minimização; elasticidades; aplicações. 2. A Dinâmica Econômica através da Integração: integral definida e indefinida; características; aplicações. 3. Métodos aplicados a dados em painel: efeito fixo e aleatório, testes. 4. Relações e Funções: funções exponenciais e logarítmicas e suas aplicações à economia. 5. Tipos de variáveis e escalas de mensuração. 6. Estimativa de modelo de regressão com aplicação do método MQO. 7. Hipóteses do método MQO e testes de verificação. 8. Teste de significância dos coeficientes de regressão: o teste t. 9. Séries Temporais: conceitos básicos. 10. Regressão com uso de variável binária: Modelo ANOVA.

8.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: TEORIA ECONÔMICA - TIDE

PONTOS: 1 - Teoria do Consumidor; Curvas de Indiferença; Restrição Orçamentária; Escolha Ótima do Consumidor. 2 - Teoria da Firma: Isoquantas e Rendimentos de Escala; Custos de Produção e Estruturas de Mercado. 3 - Teoria dos Jogos Cooperativos e Não cooperativos. 4 - Modelo Keynesiano simples de determinação da renda a curto prazo. 5 - Modelo IS/LM e IS/LM/BP: Políticas Fiscal, Monetária e Cambial. 6 - Instituições, Custos de Transação e seu Papel no Desenvolvimento Econômico. 7 - Desajustes macroeconômicos: inflação e desemprego. 8 - Os títulos de mercados de capitais. 9 - Análise de Investimentos em Ações. 10 - Sistema Financeiro Nacional: estrutura e funcionamento.

8.4. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: ASSESSORIA E GESTÃO SECRETARIAL - RT 34

PONTOS: 1. Tecnologia e Assessoria Remota em Secretariado. 2. Consultoria em Secretariado. 3. Assessoria em Relações Internacionais. 4. Fundamentos Teóricos e Epistemológicos do Secretariado. 5. Fundamentos da Comunicação em Secretariado. 6. Gestão Social e Políticas Públicas inclusivas no Secretariado. 7. Gestão Secretarial aplicada às mídias sociais. 8. Secretariado e gestão pública. 9. Gestão Secretarial em empreendedorismo e inovação. 10. Gestão do conhecimento e da informação em secretariado.

8.5. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: GESTÃO ESTRATÉGICA DE EVENTOS APLICADA AO SECRETARIADO EXECUTIVO - TIDE

PONTOS: 1. Assessoria executiva em eventos. 2. Planejamento e Gestão de Projetos de Eventos. 3. Competências do profissional de cerimonial. 4. Gerenciando o Pós-Evento. 5. Etiqueta Profissional e Social. 6. Diversidade e inclusão na gestão de eventos. 7. Gestão de Eventos Corporativos. 8. Normas de Cerimonial Público e Ordem de Precedência. 9. Tecnologia e Inovação em Eventos. 10. Cerimonial Universitário e Técnico-Científico.

8.6. ÁREA OU MATÉRIA: DESES/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL - TIDE

PONTOS: 1. A relação teoria-prática e a intervenção profissional na contemporaneidade. 2. O Movimento de Reconceitualização do Serviço Social no Brasil. 3. O Serviço Social e o debate sobre o objeto de intervenção profissional. 4. A categoria Mediação e o Serviço Social. 5. A reconstrução do real a partir do método do materialismo histórico dialético. 6. A construção histórica e os princípios do projeto ético político e seus desdobramentos no Serviço Social. 7. A Ética e o Trabalho Profissional no Serviço Social. 8. A instrumentalidade no Serviço Social. 9. A centralidade da categoria trabalho e o Serviço Social. 10. A práxis e a prática profissional: fundamentos e perspectivas no debate contemporâneo.

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

9.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ADMINISTRAÇÃO GERAL - TIDE

PONTOS: 1. Análise de Custos; 2. Análises Financeiras; 3. Análise do Ponto de Equilíbrio; 4. Custos para Planejamento e Controle; 5. Estratégias e Decisões Financeiras; 6. Gestão da Cadeia de Suprimentos; 7. Gestão de Projetos; 8. Métodos de Custeio; 9. Risco x Retorno; 10. Sistemas de Produção.

9.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ADMINISTRAÇÃO GERAL - RT 34

PONTOS: 1. Administração Estratégica; 2. Administração de Serviços; 3. Comportamento Organizacional; 4. Cooperativismo e Associativismo; 5. Empreendedorismo; 6. Responsabilidade Social; 7. Gestão da Inovação; 8. Processo Decisório; 9. Planejamento da Administração Pública; 10. Sustentabilidade e ESG.

9.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL - TIDE

PONTOS: 1. Sistema de Informação Gerencial: automatização de processos contábeis em sistemas ERP's (Enterprise Resource Planning); 2. Sistema de Planejamento no Setor Público: PPA, LDO e LOA; 3. Análise das Demonstrações Contábeis: construção e análise de indicadores de desempenho econômico, patrimonial e financeiro; 4. Ativo Imobilizado; 5. Análise Custo Volume-Lucro; 6. Formas de tributação das empresas e Planejamento Tributário; 7. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 8. Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto: aspectos legais, definições, reconhecimento e divulgação; 9. Ativos biológicos e produtos agrícolas; 10. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.

9.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL - RT 34

PONTOS: 1. Sistema de Informação Gerencial: automatização de processos contábeis em sistemas ERP's (Enterprise Resource Planning); 2. Sistema de Planejamento no Setor Público: PPA, LDO e LOA; 3. Análise das Demonstrações Contábeis: construção e análise de indicadores de desempenho econômico, patrimonial e financeiro; 4. Ativo Imobilizado; 5. Análise Custo Volume-Lucro; 6. Formas de tributação das empresas e Planejamento Tributário; 7. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 8. Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto: aspectos legais, definições, reconhecimento e divulgação; 9. Ativos biológicos e produtos agrícolas; 10. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.

9.5. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: DIREITO EMPRESARIAL - RT 34

PONTOS: 1. Pessoa jurídica de Direito Público e de Direito Privado como sujeitos de Direito; 2. Sociedades Empresárias e Não Empresárias: Principais elementos Caracterizadores de cada espécie; Elementos de Distinção; 3. Contratos: elementos estruturais e classificação; 4. Títulos de crédito: espécies e classificação; 5. Falência e recuperação judicial e extrajudicial; 6. Tributos: lei, fato gerador, obrigação tributária e lançamento; 7. Imposto como espécie tributária; 8. Contrato de Trabalho: Contrato por prazo determinado e por prazo indeterminado; alteração, suspensão, interrupção e extinção; 9. Trabalhador e Empregado: tipos de empregado; 10. Licitações públicas e contratos administrativos.

Publique-se.
Guarapuava, 30 de dezembro de 2023.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO